



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2013 - PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO


Regime de Contratação: Menor Preço POR LOTE

Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços, visando à futura e eventual a contratação de empresa tendo obtenção do objeto a prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas, inerentes à XV Oktoberfest do Município de Pato Bragado – PR.

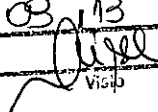
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 20 de setembro de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min horas, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos 05 de setembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE-PR
de 05/09/13
Visto


PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 2669
de 06/09/13 nº 36
Camilo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
o eletrônico nº 289
de 05/09/13 nº 09
Camilo
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 01

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 03 de setembro de 2013.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Como já é de costume em todos os anos, diante da realização de mais uma edição dos festejos municipais, solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando a contratação de uma empresa para prestação de serviços, objetivando organizar, executar e acompanhar atividades e tarefas, inerentes à XV Festa da Oktoberfest a realizar-se no dias 11 e 12 de outubro de 2013.

A lista dos serviços solicitados, bem como o valor máximo estipulado para cada um, estão descritos no anexo desta solicitação.

O valor Global estimado para a contratação é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamento previsto no Decreto n.º 3.555/2000 e nas alterações, e, subsidiariamente, à Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Cordialmente

Nadir Thomas

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Sérgio Gossenheimer

Presidente da Comissão Organizadora de Festividades

Processo Licitatório

Folha nº 09

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES NECESSÁRIOS:

OKTOBERFEST 2013

11 e 12 DE OUTUBRO DE 2013

PARQUE DE EXPOSIÇÕES BRAGADENSE

ITEM	Especificação do material ou serviço	TETO MÁX. P/ ITEM R\$
01	Despesas com a divulgação diária da festa com som de rua, em toda a região, durante os dias 01 à 12/10/2013.	7.000,00
02	Contratação de 03 (três) bandas para animação da festa (banda 2001 para as duas noites, complementadas por mais duas bandas de renome menor), incluindo toda a aparelhagem necessária.	23.350,00
03	Despesas com a divulgação diária da festa, em rádios e jornais durante os dias 24/09/2013 à 12/10/2013.	15.000,00
04	Material gráfico com impressão colorida (300 convites, 25.000 fichas bebida, 5000 ingressos, 15 blocos de 50 páginas carbonadas para venda de chopp, 2000 ingresso de café colonial, adesivos para veículos, entre outros)	9.000,00
05	Material para ornamentação de logradouros públicos, e desfile de carros alegóricos – 1.000 metros de tnt, flores e arranjos.	6.000,00
06	Locação de até 15 pirâmides, medindo 05x05m de cobertura cada uma, com as características a seguir: estrutura metálica com pé direito de no mínimo 3,0m de altura, espessura de 2" (polegadas), cobertura em lona náutica galvanizada, a empresa deverá disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade técnica (art) pela cobertura., a serem instaladas na área do parque de eventos, que deverão ficar disponíveis entre os dias 11 à 14 de outubro de 2013.	7.650,00
07	Contratação de segurança para o evento, com no mínimo 70 pessoas devidamente treinadas e uniformizadas, trabalhando em tempo integral.	12.000,00

Informamos, para fins de contratação dos serviços citados, objetivando a organização das festividades relativas a Oktoberfest, que os valores estimados para Teto Máximo são resultantes da média dos valores contratados em anos anteriores e em pesquisa de preços praticadas atualmente, realizada via telefone.

Pato Bragado – PR, em 05 de setembro de 2013.


Sérgio Gossenheimer
Presidente da CCO


Nadir Thomas
Secretária de Educação e Cultura

Processo Licitatório

Folha nº 03

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LOTE 01

ITEM	Especificação do material ou serviço	Valor total R\$
01	Despesas com a divulgação diária da festa com som de rua, em toda a região, durante os dias 01 à 13/10/2012.	7.000,00
02	Contratação de 03 (três) bandas para animação da festa (BANDA 2001 para as duas noites, complementadas por mais duas bandas de renome menor), incluindo toda a aparelhagem necessária.	22.300,00 23.350,00
03	Despesas com a divulgação diária da festa, em rádios e jornais durante os dias 24/09/2012 à 13/10/2012, e confecção de 50 camisetas para CCO.	15.000,00
04	Material gráfico com impressão colorida (300 convites, 25.000 fichas bebida, 5000 ingressos, 15 blocos de 50 páginas carbonadas para venda de Chopp, 2000 ingresso de café colonial, adesivos para veículos, entre outros).	9.000,00
05	Material para ornamentação de logradouros públicos, e desfile de carros alegóricos – 1.000 metros de TNT, flores e arranjos.	6.000,00
06	Locação de até 15 pirâmides, medindo 05x05m de cobertura cada uma, com as características a seguir: estrutura metálica com pé direito de no mínimo 3,0m de altura, espessura de 2" (polegadas), cobertura em lona náutica galvanizada, a empresa deverá disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade técnica (ART) pela cobertura., a serem instaladas na área do parque de eventos, que deverão ficar disponíveis entre os dias 11 à 14 de outubro de 2012.	6.000,00 7.650,00
07	Instalação e monitoramento do evento, com câmaras de segurança em todos os locais da festa, com gravação das imagens e disposição destas à comissão.	3.000,00
08	Despesas com o café colonial, com fornecimento de fichas para 220 pessoas, as quais são convidadas da administração municipal.	5.000,00

Processo Licitatório

Folha nº 04

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Bragado – PR, à realizar-se nos dia 12 e 13 de outubro de 2012, conforme descrito.

LOTE 02

ITEM	Especificação do material ou serviço	Valor Total R\$
01	Contratação de segurança para o evento, com no mínimo ⁷⁰ 60 pessoas devidamente treinadas e uniformizadas, trabalhando em tempo integral.	10.920,00 12.000,

Org. BRIGADISTA

Processo Licitatório

Folha nº 05

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 05 de setembro de 2013.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da prestação de serviços, objetivando organizar festejos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.14 – 1647 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 01505

3.3.90.39.41 – 1652 – Fornecimento de Alimentação – Fonte 01505

3.3.90.39.23 – 1651 – Festividades e Homenagens – Fonte 01505

3.3.90.39.63 – 1657 – Impressos p/divulgação serviços, obras e campanhas – Fonte 01505

3.3.90.39.77 – 1660 – Vigilância Ostensiva/monitorada – Fonte 01505

3.3.90.39.88 – 1664 – Serviço de publicidade e propaganda – Fonte 01505

3.3.90.39.99 – 3815 – Serviços de decoração – Fonte 01505

Cordialmente

Lairton Meinerz
Secretário de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 06

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5412	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5058
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2027000	Organização de Festividades e Eventos do Município	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.77.99.00	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2013 até 01/10/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

ATAQUE

Processo Licitatório

Folha nº 07

Pato Bragado - PR

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5410	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5058
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2027000	Organização de Festividades e Eventos do Município	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.88.00.00	SERV. DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2013 até 01/10/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Processo Licitatório

Folha nº 08

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5409	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5058
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2027000	Organização de Festividades e Eventos do Município	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.99.99.00	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDI	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2013 até 01/10/2013

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Processo Licitatório

Folha nº

09

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5406	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5058
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2027000	Organização de Festividades e Eventos do Município	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.63.02.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERV., OBRAS E CAMP	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2013 até 01/10/2013

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Processo Licitatório

Folha nº 40

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5005	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1857
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2025000	Ações Culturais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.15.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS,	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2013 até 01/10/2013

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	502,00
Liquidado até o Período. =	502,00
Pago até o Período..... =	253,00
A Pagar Processado..... =	249,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	249,00

Processo Licitatório

Folha nº 11

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5411	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5058
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2027000	Organização de Festividades e Eventos do Município	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.14.00.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVE	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2013 até 01/10/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Processo LicitatórioFolha nº 19

Pato Bragado - PR



ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

PRINCIPAL 5058

JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 15.086.679/0001-50.
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 04 – CENTRO – SANTA HELENA – PR.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 125/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao registro de preços, visando à futura e eventual contratação de empresa tendo obtenção do objeto a prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas, inerentes à XV Oktoberfest do Município de Pato Bragado – PR, à realizar-se nos dias 11 e 12 de outubro de 2013, conforme descrito no Termo de referência em anexo., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 125/2013, conforme relacionado abaixo:

ITEM	Especificação do material ou serviço	TETO MÁX. P/ ITEM R\$
5410 → 01	Despesas com a divulgação diária da festa com som de rua, em toda a região, durante os dias 01 à 12/10/2013. 33903988 1664	7.000,00 ✓
5409 → 02	Contratação de 03 (três) bandas para animação da festa (banda 2001 para as duas noites, complementadas por mais duas bandas de renome menor), incluindo toda a aparelhagem necessária. 1957	23.350,00 ✓
5410 → 03	Despesas com a divulgação diária da festa, em rádios e jornais, durante os dias 24/09/2013 à 12/10/2013. 33903988 1664	15.000,00 ✓
5406 → 04	Material gráfico com impressão colorida (300 convites, 25.000 fichas bebida, 5000 ingressos, 15 blocos de 50 páginas carbonadas para venda de chopp, 2000 ingresso de café colonial, adesivos para veículos, entre outros). 33903988 1664	9.000,00 ✓
5005 → 05	Material para ornamentação de logradouros públicos, e desfile de carros alegóricos – 1.000 metros de tnt, flores e arranjos. 33903915 3815	6.000,00 ✓
5411 → 06	Locação de até 15 pirâmides, medindo 05x05m de cobertura cada uma, com as características a seguir: estrutura metálica com pé direito de no mínimo 3,0m de altura, espessura de 2" (polegadas), cobertura em lona náutica galvanizada, a empresa deverá disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade técnica (art) pela cobertura., a serem instaladas na área do parque de eventos, que deverão ficar disponíveis entre os dias 11 à 14 de outubro de 2013. 33903914 1647	7.650,00 ✓

15.086.679/0001-50

Nosso valor global para o objeto ora licitado, é de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).
Jualmar Estruturas Para Eventos Ltda

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias corridos.

Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 13



Prefeitura do Município de Pato Bragado

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 125/2013,
par fins de registro de preços.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto registrar preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para organizar, executar e acompanhar atividades e tarefas inerentes a XV Oktoberfest no município.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos materiais, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

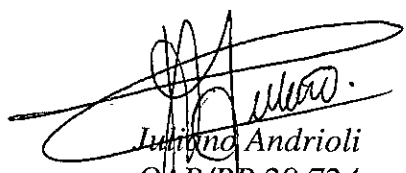
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 05 de setembro de 2013.


Luciano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 14

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 05 de setembro de 2013.

De: Gabinete da Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhora Secretária

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação preventiva empresa para auxiliar na organização da XV Oktoberfest do Município de Pato Bragado – PR, à realizar-se nos dias 11 e 12 de outubro de 2013, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal

Arnildo Rieger
CPF- 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 19

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 125/2013 PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 20/09/2013, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 125/2013, do tipo Menor Preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 20/09/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. Do objeto da licitação

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços, a futura e eventual contratação de empresa tendo obtenção do objeto a prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas, inerentes à XV Oktoberfest do Município de Pato Bragado – PR, à realizar-se nos dias 11 e 12 de outubro de 2013, conforme descrito no Termo de referência em anexo.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Modelo do contrato de fornecimento

3. DOS PARTICIPANTES E CONDUÇÃO DO CERTAME

Processo Licitatório

Folha nº 16

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- f) Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

3.3 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- b) Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- c) Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- d) Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- e) Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- f) Classificação das Propostas de Preços;
- g) Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- h) Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- i) Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1 No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e portando a **Carta de Credenciamento** (conforme o Modelo constante em Anexo), que deverá ser apresentado fora dos envelopes n.º 01 e 02.

4.2 Cada licitante somente poderá ter um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

4.3 O credenciamento é condição obrigatória para a formulação de lances e demais atos pertinentes ao certame, inclusive recurso.

4.4 A ausência de Representante na sessão pública do Pregão, o não credenciamento ou sua não aceitação pelo Pregoeiro, implica em desistência da formulação de lances e de recurso, não impedindo, todavia, a participação do licitante no certame.

4.5 Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica por meio de procuração.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.6 Para o credenciamento deverão ser apresentados juntamente com a Carta de Credenciamento os seguintes documentos (fora dos envelopes n.º 01 e 02):

4.6.1 se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.6.2 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.7 A ausência da documentação referida nos subitens 4.6, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o valor apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas será mantido o valor apresentado na proposta escrita do licitante excluído.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

4.10 Caso a empresa se enquadre no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, o licitante deverá apresentar, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão fora dos Envelopes n.º 01 e 02, **Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006)**, conforme o modelo constante Anexo.

4.10.1 Caso não haja a comprovação do enquadramento, as proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos na lei Complementar n.º 123/2006.

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º/.....
DATA DE ABERTURA:...../...../..... - HORÁRIO: HORAS
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º/.....
DATA DE ABERTURA...../...../..... - HORÁRIO: HORAS
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

Processo Licitatório

Folha nº 18

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

6.1. São requisitos da proposta:

- a) Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- b) Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- c) Conter identificação do número do Pregão;
- d) Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- e) Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- f) Apresentar o valor unitário em reais de cada material/serviço, bem como o valor global de cada item, valor global de cada Lote e valor Global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo de entrega do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- g) Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- h) No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- i) A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
 - a. Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- j) Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.
- k) Citar o n.º do Banco, Agência e Conta Corrente de titularidade da Licitante, para depósito dos valores, caso seja declarada vencedora do processo.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Depois de abrir as propostas, o Pregoeiro verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o **menor preço POR LOTE** e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço para cada Lote, para participarem dos lances verbais.

7.2. As propostas que não estejam de acordo com as exigências deste Edital e anexos serão desclassificadas.

7.3. Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, o Pregoeiro poderá exigir a apresentação da planilha de custos na abertura das propostas bem como após a fase de lances, na própria Sessão.

7.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais nas condições do item 7.1 O Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.5 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

7.6 **Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 7.5**, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 7.5, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 05 (cinco) minutos, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 7.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7 Na hipótese da não contratação no inciso 7.2 e 7.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.8 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 Havendo participação neste processo licitatório, apenas de microempresa ou empresa de pequeno porte, e ocorrendo empate real de valor entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, no mesmo ato público da abertura dos envelopes.

7.10. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

7.11 Aos licitantes classificados conforme os itens 7.1 e 7.4, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.11.1 Caberá ao Pregoeiro a definição e/ou alteração das percentuais mínimos na fase de lances verbais.

7.12 Caso não se realizem lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço POR LOTE, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

7.14. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério do menor preço POR LOTE.

7.15. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e anexos.

7.16. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias - item 11, do proponente. Se não aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.

7.17. Se todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

7.18. Ainda durante a sessão pública do pregão, o licitante declarado vencedor deverá readequar seu preço, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto, se for o caso.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a efetiva realização do evento, mediante apresentação de todas as notas e recibos de despesas, efetivamente realizadas. O pagamento será efetuado após atestado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Comissão Organizadora dos festejos.

8.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

8.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

8.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

8.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.14 – 1647 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 01505

3.3.90.39.41 – 1652 – Fornecimento de Alimentação – Fonte 01505

3.3.90.39.23 – 1651 – Festividades e Homenagens – Fonte 01505

3.3.90.39.63 – 1657 – Impressos p/divulgação serviços, obras e campanhas – Fonte 01505

3.3.90.39.77 – 1660 – Vigilância Ostensiva/monitorada – Fonte 01505

3.3.90.39.88 – 1664 – Serviço de publicidade e propaganda – Fonte 01505

3.3.90.39.99 – 3815 – Serviços de decoração – Fonte 01505

10. DO TETO MÁXIMO

10.1 Somente serão aceitas e consideradas válidas as propostas cujo valor máximo por hora trabalhada não seja superior à:

Lote 1 R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

Lote 2 R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO-ENVELOPE Nº 2

Os licitantes que possuem **Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Pato Bragado** em plena validade devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos relacionados nos itens 11.1 e 11.2.

Os demais licitantes, não cadastrados na Prefeitura do Município de Pato Bragado, poderão apresentar todos os documentos abaixo listados, em 2 (duas) vias, se assim o que quiserem, para fins de utilização



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

na licitação e de cadastramento na Prefeitura, para posterior emissão de Certificado de Registro Cadastral.

Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante se assim não estiverem. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de lei a respeito.

Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em vias originais ou por qualquer processo de cópia, a exceção de fotocópias em papel termo-sensível (fac-símile), autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial:

Na hipótese do interessado pretender servir-se da autenticação pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio, deverá oferecer previamente original e cópia, não se admitindo autenticação depois de abertos os envelopes ou no momento da abertura. Para esse procedimento os mesmos ficarão antecipadamente à disposição dos interessados no horário de expediente no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

11.1 - A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Cédula de Identidade e CPF dos proprietários da empresa;
- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de seus administradores, ou Ato Constitutivo.

11.2 - A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (para sociedades comerciais: com termo de abertura e encerramento e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos) e (para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial), que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta (inciso I do art. 31 da Lei 8.666/93). O balanço a ser apresentado deverá ser o de 2.012.

11.3 - A Regularidade Fiscal será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS;
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

11.4 - Habilitação Técnica

- Certificado de Cadastro no Ministério do Turismo como Prestadora de Serviços de Infraestrutura para eventos, em plena validade (Exigência para o Lote 1);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, pertinente e compatível com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, através do qual fique comprovada a capacidade de fornecimento e instalação para os itens do objeto desta licitação; com reconhecimento de firma (Exigência para o Lote 1 e 2);
- Certificado de Registro no CREA, pessoa Jurídica, com indicação do Responsável Técnico (Engenheiro Mecânico) vinculado a empresa, em vigência (Exigência para o Lote 1);
- Certificado de Registro no CREA, pessoa física do Responsável Técnico (Engenheiro Mecânico) vinculado a empresa, em vigência (Exigência para o Lote 1);
- Certificado de Registro na ABEOC (Associação Brasileira de Empresas de Eventos), em vigência (Exigência para o Lote 1);
- Atestado de Visita técnica, à ser realizada até o dia 18 de setembro de 2013, a qual deverá ser previamente agendada pelo telefone 45-3282-1355 (Exigência para o Lote 1 e 2);
- Registro da empresa na Polícia Federal, para realização dos serviços de segurança no evento descrito no Objeto da Licitação (Exigência para o Lote 2).

11.4 – Outros Documentos

- **Declaração**, do proponente que não pesa contra si, declaração de idoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o Modelo constante no Anexo IV;
- **Declaração** de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei n.º 9.854, de 27/10/99 conforme modelo constante no Anexo V;
- **Declaração** de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.5 - BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- a) Caso a Licitante enquadrada como ME ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

12.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

12.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

13.5. Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pelo Pregoeiro, por um dos membros da equipe de apoio, e pelos licitantes presentes que desejarem os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Ao vencedor do certame será enviado o Contrato de Fornecimento que deverá, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do seu recebimento, providenciar as assinaturas necessárias e devolvê-lo à Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado.

14.2. O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão competente da Administração Municipal.

14.3. No caso de o convocado não assinar o contrato ou recusar-se a fazê-lo no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 5% (cinco por cento) do valor estimado para esta licitação. O Município se reserva o direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação e o disposto dos incisos 15 e 16 do art. 11 do Decreto 3.555/2000.

14.4. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na Minuta do Contrato constante do Anexo deste Edital.

14.5. No ato da assinatura do Contrato, o Município indicará um preposto, responsável pela sua representação institucional junto à Contratada. Da mesma forma, a Contratada deverá indicar um preposto para a mesma finalidade.

14.6. O prazo de vigência do Contrato será de até 06 (seis) meses.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação ou declaração falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas do edital e no contrato e nas demais cominações legais.

15.2 Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos serviços, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada. O atraso superior a 10 (dez) dias, configurará inadimplência da Contratada.

15.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura de Pato Bragado - PR, poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

15.4 Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

15.5 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilidade do licitante por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR.

15.6 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.7 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, e encaminhado ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

16.2 Fica estabelecido que todas e quaisquer informações, esclarecimentos ou dados, fornecidos verbalmente por elementos do Município, não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e outros, por parte dos proponentes.

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O Município de Pato Bragado poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá ainda prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, sem que aos interessados caiba indenização de qualquer espécie.

17.2 As normas que disciplinarem este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4 Será(ão) lavrada(s) ata(s) dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e pelos representantes credenciados.

17.5 É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

17.6 O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no §3º, do art. 43, da Lei 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.7 Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.8 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

17.9 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.10 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, deverão ser protocolizados no Protocolo da Prefeitura do Município de PATO BRAGADO, sito à Avenida Willy Barth, 2885, Centro, neste Município, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

17.11 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pato Bragado, após a celebração do contrato durante 05 (cinco) dias úteis. Decorrido esse prazo a Administração se reserva o direito de fragmentá-los.

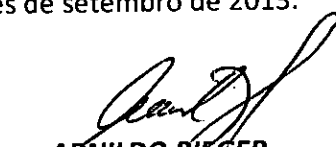
17.12 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou na interpretação dos itens, das condições gerais desta licitação serão atendidos durante o expediente normal de trabalho da Prefeitura.

17.13 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

17.14 O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.15 Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de setembro de 2013.


ARNILDO BIEGER
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2013

1. Do objeto da licitação

1.1 a futura e eventual contratação de empresa tendo obtenção do objeto a prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas, inerentes à XV Oktoberfest do Município de Pato Bragado – PR, com providências nos itens abaixo relacionados:

LOTE 1

ITEM	Especificação do material ou serviço	TETO MÁX. P/ ITEM R\$
01	Despesas com a divulgação diária da festa com som de rua, em toda a região, durante os dias 01 à 12/10/2013.	7.000,00
02	Contratação de 03 (três) bandas para animação da festa (banda 2001 para as duas noites, complementadas por mais duas bandas de renome menor), incluindo toda a aparelhagem necessária.	23.350,00
03	Despesas com a divulgação diária da festa, em rádios e jornais durante os dias 24/09/2013 à 12/10/2013.	15.000,00
04	Material gráfico com impressão colorida (300 convites, 25.000 fichas bebida, 5000 ingressos, 15 blocos de 50 páginas carbonadas para venda de chopp, 2000 ingresso de café colonial, adesivos para veículos, entre outros)	9.000,00
05	Material para ornamentação de logradouros públicos, e desfile de carros alegóricos – 1.000 metros de tnt, flores e aranjões.	6.000,00
06	Locação de até 15 pirâmides, medindo 05x05m de cobertura cada uma, com as características a seguir: estrutura metálica com pé direito de no mínimo 3,0m de altura, espessura de 2" (polegadas), cobertura em lona náutica galvanizada, a empresa deverá disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade técnica (art) pela cobertura., a serem instaladas na área do parque de eventos, que deverão ficar disponíveis entre os dias 11 à 14 de outubro de 2013.	7.650,00

LOTE 2

ITEM	Especificação do material ou serviço	TETO MÁX. P/ ITEM R\$
01	Contratação de segurança para o evento, com no mínimo 70 pessoas devidamente treinadas e uniformizadas, trabalhando em tempo integral.	12.000,00

2. Das Responsabilidades e Obrigações da Licitante vencedora:

- Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;

Processo Licitatório

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Folha nº 27
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- e) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- f) Ficará por conta exclusiva da CONTRATADA, toda e qualquer despesa de manutenção do equipamento, combustível, despesas com operador, encargos sociais entre outros.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, credencia o (a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao registro de preços, visando à futura e eventual, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 125/2013, conforme relacionado abaixo:

Nosso valor global para o objeto ora licitado, é de R\$ (.....)

Anexo à esta proposta, detalhamos os valores unitários e globais para cada serviço prestado.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitação



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....

PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

Registro de preços, visando à futura e eventual

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato, os seguintes documentos, como se nele estivessem transcritos:

- I - Pregão Presencial n.º. 125/2013 e seus anexos;
- II - Proposta da CONTRATADA, datada de ... de ... de 2013.

§ 1º. Os documentos mencionados nesta cláusula são considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

§ 2º. Havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

O MUNICÍPIO, através da Secretaria de Finanças, emitirá a Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, descrevendo a quantidade de horas e valores, e o encaminhará ao CONTRATADO para que sejam iniciadas em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento de referida solicitação.

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 1º. A Comissão Central Organizadora deverá conferir se os serviços prestados estão de acordo com as características contratuais, comunicando ao fiscal do contrato, para que seja efetuado o recebimento provisório e definitivo, nos termos do Edital.

§ 2º. Em hipótese alguma, o CONTRATADO poderá prestar serviços, sem que esteja devidamente em posse da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, sob pena de não lhe ser efetuado o respectivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a efetiva realização do evento, mediante apresentação de todas as notas e recibos de despesas, efetivamente realizadas. O pagamento será efetuado após atestado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Comissão Organizadora dos festejos.

§ 1º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, a Gestor de Contratos, que procederá a abertura de processo competente.

I - Antes de comunicar o responsável pela Secretaria competente, o responsável pelos serviços poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Gestor do Contrato.

§ 2º. Constatando-se o recebimento pelo fiscal de contrato, O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, após a prestação dos serviços.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

➤ Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é 06 (seis) meses.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações naturalmente decorrentes deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n.º. 125/2013 e seus anexos, durante a execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

A licitante vencedora do certame que for convocada dentro do prazo de validade da proposta e deixar de assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, após prévia defesa, ser-lhe-á aplicada sanções, declarando-a inidônea, e descredenciando-a do cadastramento do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação de multa.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, após prévia defesa, a administração poderá administração poderá aplicar ao contratado, as seguintes sanções.

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação ou no contrato;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, mediante o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa¹ da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º² da Lei 10.520/02 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O MUNICÍPIO se reserva o direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- I - Quando a CONTRATADA falir, dissolver a sociedade ou modificar a sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
- II - Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato, sem anuência do MUNICÍPIO;
- III - Quando a CONTRATADA não cumprir ou cumprir irregularmente quaisquer das demais obrigações contratuais.

¹ Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

² “Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.”



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA NONA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.14 – 1647 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 01505

3.3.90.39.41 – 1652 – Fornecimento de Alimentação – Fonte 01505

3.3.90.39.23 – 1651 – Festividades e Homenagens – Fonte 01505

3.3.90.39.63 – 1657 – Impressos p/divulgação serviços, obras e campanhas – Fonte 01505

3.3.90.39.77 – 1660 – Vigilância Ostensiva/monitorada – Fonte 01505

3.3.90.39.88 – 1664 – Serviço de publicidade e propaganda – Fonte 01505

3.3.90.39.99 – 3815 – Serviços de decoração – Fonte 01505

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE:

I – O presente contrato não será reajustado, a não ser em caso de ocorrência do previsto no art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93, de 21 de setembro de 1993, fato a ser devidamente comprovado ou ser Público e notório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em de 2013.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONTRATANTE**

CONTRATADA

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º: 125113

Objeto: Prestação de Serviços referente à XV Oktoberfest

Data de Abertura: 20/09/13

Hora: 09 hr e 10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Prontidão Segurança e Vigilância LTDA - ME

Endereço: Rua Santa Catarina Nº 529

Cidade: Cascavel

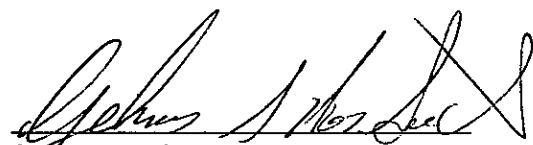
CNPJ nº: 13.360.231/0001-91

Telefone: 9931-5935

Pessoa para contato: Gilmy Moraes Leite

Email: Prontidao@prontidaoseguranca.com

Pato Bragado - PR, em 18/09/13

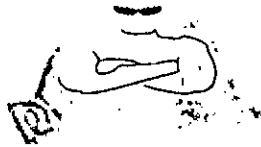

Assinatura do requerente

005.526.269-89
CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 40

Pato Bragado - PR



PRONTIDÃO SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - ME
 Vigilância Patrimonial, Segurança de Eventos, Feiras e Exposições.

PROCURAÇÃO

PRONTIDÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.360.131/0001-21, com sede na cidade de Cascavel, estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, nº 520, centro, CEP 85.801-040, representada neste ato pelo seu administrador Sr. CLEBER JOSÉ BRAGA, brasileiro, gerente Administrativo, inscrito no CPF nº 021.990.489-85 e CI 5.729.925-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Condor, 960, Jardim Floresta, Cascavel, Paraná, pelo presente, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. GILMAR AMANCIO DOS SANTOS, brasileiro, Representante Comercial, residente e domiciliado na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, na São João Del Rei, nº 5625, Vila Gaucha, devidamente inscrito no CPF sob nº 005.523.269-84 e RG nº 7.380.397-7/SSP/PR, a qual confere amplos e gerais poderes para, de forma individual, representá-la perante Instituições Públicas e Privadas, processos licitatórios, apresentar propostas de preços, assinar Contratos de Eventos, receber e pagar valores referente à prestação dos serviços, enfim assinar todo e qualquer tipo de documentos inerentes aos interesses dos CONTRATANTES e que se fizer necessário para o cumprimento das funções administrativas de Representação dos Serviços de Segurança e Vigilância.

Cascavel - PR, 05 de dezembro de 2011.

CARTÓRIO
MARCZEWSKI

CARTÓRIO SMARCEWESKI
 3º TABELIONATO DE CASCAVEL
 Rua Souza Naveg, 3445 - CEP 85.801-720
 Tel.: (45) 3038-6733 - Cascavel - Paraná

Reconheço por Semelhança a assinatura de **CLEBER JOSÉ BRAGA** nº 028.69335C. Dou fé em Cascavel - Paraná, 05 de dezembro de 2011, às 16h42m.

Escritório de Verdade
 Maria Assis de Souza Almeida - Escrevente

PRONTIDÃO-SEG-E-VIG-LTDA.
Cleber Jose Braga
 Gerente Adm.

UMA SANTA CATARINA, 520 - CENTRO - CEP: 85.801-040 - CASCAVEL - PARANÁ - FONE/FAX: 45 32230032 / 3223 0052
 e-mail: prontidao@prontidaoseguranca.com

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

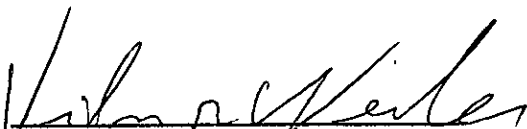
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
N.º 125
Objeto: PRESTAÇÃO SERVIÇOS VISANDO ORGANIZAR, EXECUTAR E COMPANHAR AS ATIVIDADES E TAREFAS, INERENTES A XV OKTOBERFEST
Data de Abertura: 20/09/2013
Hora: 09:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Endereço: RUA URUGUAI, 820
Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE, PR.
CNPJ nº: 09.356.744/0002-07
Telefone: 45 (9966-7013)
Pessoa para contato: VILMAR
Email: WEILER_EVENTOS@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 09/10/2013


Assinatura do requerente

550.088.959-15
CPF/IRG

THEVESOM ELETRÔNICA

Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME**

Avenida: Continental, nº 1347 - Sala 02 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS: 90637389-17

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura do Município de Pato Bragado - Pr.
Departamento de Compras/Licitação
Pregão n.º: 125/2013.

A empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, cadastrado no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência o favor de enviar pelo e-mail o EDITAL DO PREGÃO N.º 125/2013, no e-mail: thevesom@hotmail.com, com a finalidade de participar do Pregão n.º 125/2013.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, 12 de setembro de 2013.

Atenciosamente.



CLOVIS HOFFMANN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-8

Gerente

Processo Licitatório

Folha nº

213

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: P.P.
N.º 125/2013.
Objeto: Serviços sp/ Oktoberfest
Data de Abertura: 20/09/13
Hora: 09:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Manalmon Estruturas Para Eventos Ltda
Endereço: Rua Paranaíba, 1089
Cidade: Santa Helena - PR.
CNPJ nº: 15 086 6791 0001-50
Telefone: 45 3268-1732
Pessoa para contato: Jucier
Email: pmaster@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 09/09/13

Assinatura do requerente

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

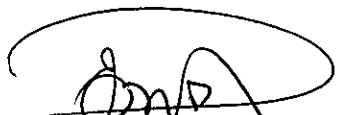
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presidencial
N.º 125/2013
Objeto: Serviços - 1º Oktoberfest
Data de Abertura: 20/09/13
Hora: 09:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Ataque Serviços de Seg. e Vigilância
Endereço: Rua Paroquai 1089
Cidade: Jornal Belina
CNPJ nº: 07201.1121001-50
Telefone: 3268-3982
Pessoa para contato: Evonero Rodrigo Michel
Email: Ataqueseguros@edmail.com

Pato Bragado - PR, em 09/09/13


Assinatura do requerente

028809859-31
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial
N.º 125/2013
Objeto: Prestação de serviços p/ organização do atineid. XV Oktoberfest
Data de Abertura: 20/09/2013
Hora: 09h 30min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: DESTAR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
Endereço: R. Cidades Juniores, nº 206 Toledo/PR
Cidade: Toledo - PR.
CNPJ nº: 05.672.261/0001-71
Telefone: 045-3924-7450 / 045-3801-3988
Pessoa para contato: Luiz Carlos Bolhnen
Email: DESTARSEGURANCA_MCR@YAHOO.COM.BR

Pato Bragado - PR, em 11/09/13

[Assinatura]
Assinatura do requerente

689.689.123-20
CPF/RG

huira@patobragado.pr.gov.br
3282-5355



JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.086.679/0001-50.

Rua Paraguai, 1089 – Sala 04 – Centro – Santa Helena – Pr – Fone: 45 3268 – 1732.

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

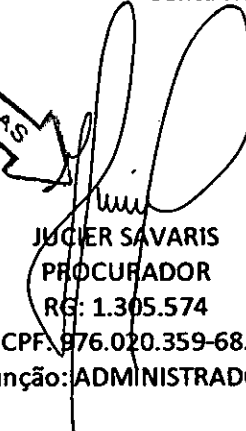
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 125/2013

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.086.679/0001-50, credencia o (a) Sr.(a) ~~JULIANO ROBERTO BIESDORF~~, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.752.058-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 045.777.919-51, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 125/2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena, 20 de Setembro de 2013.

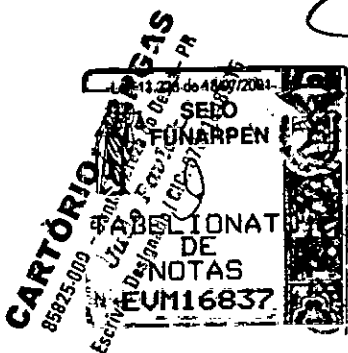

C. VARGAS
JUCIER SAVARIS
PROCURADOR
RG: 1.305.574
CPF: 976.020.359-68.
Função: ADMINISTRADOR

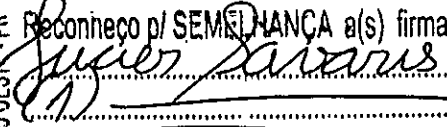
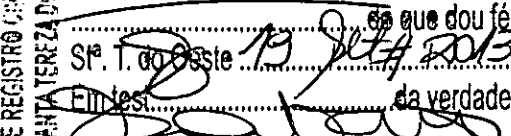


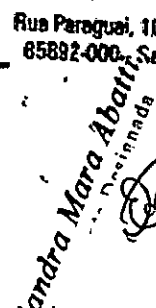
15.086.679/0001-50

Juvalmar Estruturas Para
Eventos Ltda

Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná



Reconheço p/ SEMELHANÇA a(s) firma(s)

da que dou fé
Sr. T. do Oeste 19 Set 2013
Em des. da verdade



Sandra Mara Abatti
Designada

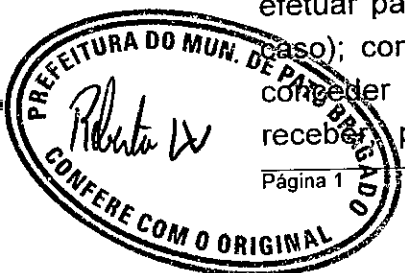
Processo Licitatório
Folha nº 47
Pato Bragado - PR

Mion
Cartório



Procuração bastante que **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME** E **OUTRA** outorga a **JUCIER SAVARIS**, na forma abaixo:

Saibam quantos este instrumento público virem que, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (27/09/2012), nesta cidade e comarca, neste notariado, perante mim, Paulo Roberto Mion, tabelião, compareceram como outorgantes, **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.086.679/0001-50, com sede na Rua Paraguai, nº 1089, sala 04, bairro Centro, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná; com seu ato constitutivo registrado sob nº 4120727518-5, aos 10/02/2012, pela Junta Comercial do Paraná; ultima alteração contratual registrada sob nº 20125020929, aos 30/07/2012, e certidão simplificada emitida aos 19 de setembro de 2012, pela mencionada Junta Comercial do Paraná; cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas às folhas 060/066, do livro 150 (arquivo de contratos sociais); neste ato representada nos termos, por sua socia administradora, **MARTA FREITAS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 8.897.081-0-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 037.814.529-05, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, nº 2230, Fundos, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand - PR; ora de passagem por esta cidade; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, tabelião, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E aí, pelos outorgantes me foi dito que, por este mandato e nos melhores termos de direito, nomeiam e constituem seu bastante procurador **JUCIER SAVARIS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, administrados, portador da Cédula de Identidade nº 1.305.574-SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 976.020.359-68, residente e domiciliado na Rua Flamboyant, nº 03, Conjunto Tiradentes, na cidade de Santa Helena - PR; ao qual conferem poderes para representá-la junto a quaisquer repartições, instituições financeiras, bancárias e cooperativas de créditos, podendo dito procurador: abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes e/ou conta poupança, depositar e sacar importâncias, passar recibos e dar quitação, fazer transferência por qualquer meio, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques; autorizar debito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senha, efetuar pagamentos por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico - se for o caso); confere ainda poderes para assinar operações e instrumentos de credito, conceder abatimentos, caucionar títulos, utilizar o credito na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir e desistir, efetuar



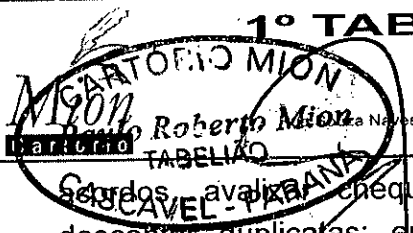
1º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

PAULO ROBERTO MION - Tabelião

Livro: 729-P

Folhas: 190/192



Seus poderes avalizar cheques, autorizar cobranças, emitir, endossar, avalizar e descontar duplicatas; emitir, endossar e descontar letras de cambio, assinar orçamentos, emitir endossar e avalizar notas promissórias; ajustar e estipular valores, cláusulas e condições de empréstimos/financiamentos, emitir título de crédito rural, emitir título de crédito comercial, emitir título de crédito industrial, assinar menção adicional e aditivos de qualquer espécie, e ainda poderes especiais para: representar a empresa em todas as etapas e modalidades de pregões, conduzir as seguintes ações: apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; entregar os envelopes contendo a proposta de preço e a documentação de habilitação do licitante; formular lances ou ofertas verbalmente; negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; assinar a ata da sessão; prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Representá-la junto a toda e qualquer repartições públicas municipais, estaduais, federais, escritórios de contabilidade, junta comercial do estado do Paraná, prefeituras municipais de quaisquer cidades e estados; podendo participar de concorrências públicas e licitações; assinar cartas convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer documento que for exigido; assinar declarações de desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; representá-la perante o Cartório de Notas e Protestos, escritórios de contabilidade, podendo requerer certidões negativas, contratar engenheiro civil; comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as cláusulas e condições de estilo; contratar e despedir empregados; representá-la em qualquer juízo, instância ou tribunal; podendo dito procurador, prestar esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer contratos, concordar com cláusulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios, com as poderes contidos nas cláusulas "Ad Judicia", "Et Extra" e "Ad Negotia", representa-la ainda perante o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito – CND, Certidão Simplificada da Junta Comercial, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal e outros órgãos públicos que fizerem necessários, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, enfim, tudo o mais a fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Os outorgantes declaram que conferiram e que se responsabilizam pela veracidade dos dados

Página 2

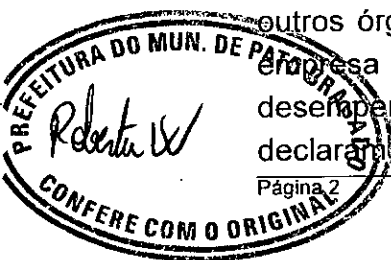
Continua na Página 3

Processo Licitatório

Folha nº

49

Pato Bragado - PR



fornecidos do procurador e dos objeto utilizados para a lavratura do presente instrumento (sob minuta). E, assim, conforme disseram e me pediram, lavrei o presente instrumento que, lido e achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, dispensando a presença de testemunhas pelo que lhes faculta a Norma 18, da Seção 2, do Capítulo 11, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado;. Protocolo de Distribuição nº 0004235/2012, de 27 de setembro de 2012. Eu, Emanuelle Paese Marques, que a digitei. Eu, Paulo Roberto Mion, Tabelião, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos : R\$54,23 (VRC 384,62), Selo: R\$0,50.. (ba.) MARTA FREITAS DOS SANTOS.. Paulo Roberto Mion, Tabelião. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Paulo Roberto Mion, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Paulo Roberto Mion
Tabelião



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**

CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA**, brasileira, solteira, nascida em 09/02/1974, natural de Santa Maria do Oeste - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.914.859-99, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.710.598-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,

2) **MARTA FREITAS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 16/09/1980, natural de Boa Vista da Aparecida - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.814.529-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.897.081-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Major Hipólito, 381, Sala 02, Centro, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP 85825-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.086.679/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0727518-5 em 10/02/2012e última alteração contratual registrada sob nº. 20123411890 em 08/05/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Major Hipólito, 381, Sala 02, Centro, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000, fica alterado para **Rua Paraguai, 1089 , SALA 04, Centro, CEP: 85895-000, Santa Helena - PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA** passa a ser administrada por **JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA E MARTA FREITAS DOS SANTOS**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

Jussara



Marta
Processo Licitatório
Folha nº *1/1*
Pato Bragado - PR

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**

CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ/MF: 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5

1) **JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA**, brasileira, solteira, nascida em 09/02/1974, natural de Santa Maria do Oeste - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.914.859-99, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.710.598-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,

2) **MARTA FREITAS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 16/09/1980, natural de Boa Vista da Aparecida-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.814.529-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.897.081-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 04, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85895-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.086.679/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0727518-5 em 10/02/2012 e última alteração contratual registrada sob nº. 20123411890 em 08/05/2012; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua Paraguai, 1089 Sala 04, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85895-000.

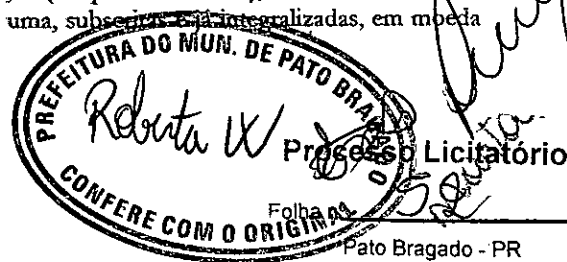
CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 25/01/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **LOCACAO DE PALCOS E COBERTURAS; LOCACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS; LOCACAO DE SANITARIOS PORTATEIS E QUIMICOS; LOCACAO DE TENDAS E TOLDOS; LOCACAO E MONTAGEM DE TABULEIROS DE FEIRAS; AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSCOES E FESTAS; PRODUCAO TEATRAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE APRESENTACOES DE GRUPOS E COMPANHIAS DE TEATRO; PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSICAIS; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA; INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PRODISSIONAL DE SOM, VIDEO E FILMAGEM; EDISAO DE REVISTA E JORNAIS; ATIVIDADES DE GRAVACAO E EDICAO DE SOM E MUSICA; SERVICOS DE PUBLICIDADE AEREA, ATIVIDADE DE COMPUTACAO GRAFICA PARA PUBLICIDADE, VEICULACAO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM BALOES E BONECOS INFLAVEIS; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ; PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS; SERVICOS DE MONTAGEM DE CENARIOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES; AGENCIA DE ALUGUEL E REVENDA DE ESPACO PARA COLOCACAO DE PAINES PUBLICITARIOS.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Jussara



Pato Bragado - PR

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5



Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA	50.00	25.000	25.000,00
MARTA FREITAS DOS SANTOS	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA e MARTA FREITAS DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que o sócio faltar em qualquer processo liquidatório

Jussara

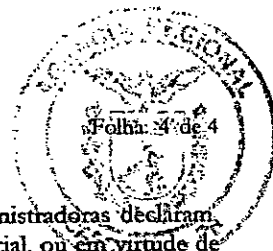


53
Roberto W.
Folha 3 de 4
Marta Freitas dos Santos

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**

CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5



sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

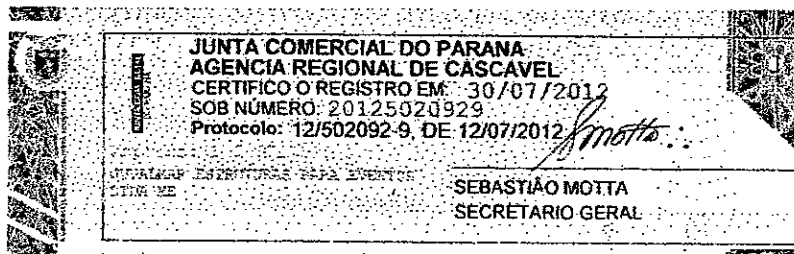
Santa Helena - PR, 06 de julho de 2012.

Jussara Valdirene de Oliveira Rosa
JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA

Marta Freitas dos Santos
MARTA FREITAS DOS SANTOS

Testemunhas:
Anivaldo das Neves Oliveira
ANIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA
RG nº. 2/R.413.085/SSP/SC

Adecir Gonçalves Duarte
ADECIR GONÇALVES DUARTE
RG nº. 6.400.752-1/SESP/PR



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Processo Licitatório
54
Folha nº
Pato Branco - PR
CONFERE COM O ORIGINAL



JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.086.679/0001-50.

Rua Paraguai, 1089 – Sala 04 – Centro – Santa Helena – Pr – Fone: 45 3268 – 1732.

ANEXO V

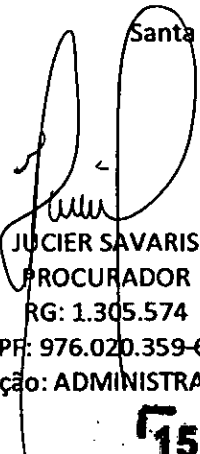
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 125 /2013.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.086.679/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JUCIER SAVARIS, portador(a) do documento de identidade RG n.º 1.305.574, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 976.020.359-68, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena, 20 de Setembro de 2013.


JUCIER SAVARIS
PROCURADOR
RG: 1.305.574

CPF: 976.020.359-68.

Função: ADMINISTRADOR

15.086.679/0001-50

Juvalmar Estruturas Para
Eventos Ltda

Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná


Processo Licitatório

Folha nº 95

Pato Bragado - PR



JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.086.679/0001-50.

Rua Paraguai, 1089 – Sala 04 – Centro – Santa Helena – Pr – Fone: 45 3268 – 1732.

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 125/2013.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.086.679/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JUCIER SAVARIS, portador(a) do documento de identidade RG n.º 1.305.574, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 976.020.359-68, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena, 20 de Setembro de 2013.

JUCIER SAVARIS
PROCURADOR
RG: 1.305.574

CPF: 976.020.359-68.

Função: ADMINISTRADOR

15.086.679/0001-50

Juvalmar Estruturas Para
Eventos Ltda

Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 56

Pato Bragado - PR



JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.086.679/0001-50.

Rua Paraguai, 1089 – Sala 04 – Centro – Santa Helena – Pr – Fone: 45 3268 – 1732.

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.086.679/0001-50.

RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 04 – CENTRO – SANTA HELENA – PR.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 125/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao registro de preços, visando à futura e eventual contratação de empresa tendo obtenção do objeto a prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas, inerentes à XV Oktoberfest do Município de Pato Bragado – PR, à realizar-se nos dias 11 e 12 de outubro de 2013, conforme descrito no Termo de referência em anexo., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 125/2013, conforme relacionado abaixo:

ITEM	Especificação do material ou serviço	TETO MÁX. P/ ITEM R\$
01	Despesas com a divulgação diária da festa com som de rua, em toda a região, durante os dias 01 à 12/10/2013.	7.000,00
02	Contratação de 03 (três) bandas para animação da festa (banda 2001 para as duas noites, complementadas por mais duas bandas de renome menor), incluindo toda a aparelhagem necessária.	23.350,00
03	Despesas com a divulgação diária da festa, em rádios e jornais durante os dias 24/09/2013 à 12/10/2013.	15.000,00
04	Material gráfico com impressão colorida (300 convites, 25.000 fichas bebida, 5000 ingressos, 15 blocos de 50 páginas carbonadas para venda de chopp, 2000 ingresso de café colonial, adesivos para veículos, entre outros)	9.000,00
05	Material para ornamentação de logradouros públicos, e desfile de carros alegóricos – 1.000 metros de mt, flores e arranjos.	6.000,00
06	Locação de até 15 pirâmides, medindo 05x05m de cobertura cada uma, com as características a seguir: estrutura metálica com pé direito de no mínimo 3,0m de altura, espessura de 2" (polegadas), cobertura em lona náutica galvanizada, a empresa deverá disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade técnica (art) pela cobertura., a serem instaladas na área do parque de eventos, que deverão ficar disponíveis entre os dias 11 à 14 de outubro de 2013.	7.650,00

15.086.679/0001-50

Nosso valor global para o objeto ora licitado, é de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).

Jualmar Estruturas Para
Eventos Ltda

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias corridos.

Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 57

Pato Bragado - PR



JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.086.679/0001-50.

Rua Paraguai, 1089 – Sala 04 – Centro – Santa Helena – Pr – Fone: 45 3268 – 1732.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Santa Helena, 20 de Setembro de 2013.

JUCIER SAVARIS

PROCURADOR

RG: 1.305.574

CPF: 976.020.359-68.

Função ADMINISTRADOR

15.086.679/0001-50

Juvalmar Estruturas Para
Eventos Ltda

Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 98

Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 1981

Data: 20/09/2013

HS: 08:32 Roberto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 125/2013.

DATA DE ABERTURA: 20/09/2013 - HORÁRIO: 09:00 HORAS

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.086.679/0001-50.

Processo Licitatório

Folha nº 59

Pato Bragado - PR



ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: ataqueseguranca@hotmail.com
CNPJ: 07.201.112/0001-50
ALVARÁ: 2707

ANEXO I

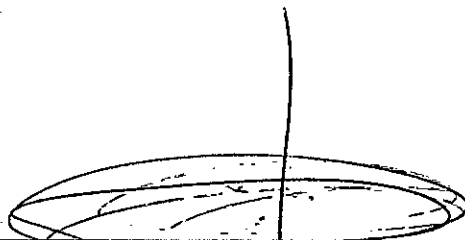
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 125/2013

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 07.201.112/0001-50, credencia o Senhor EVANDRO RODRIGO NECKEL, portador do documento de identidade RG n.º 7.509.231-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 028.809.859-51, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 125/2013.

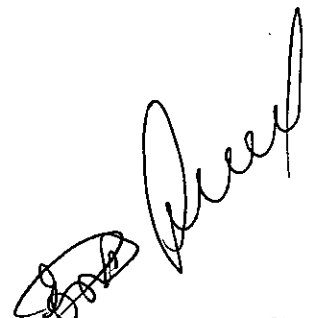
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

SANTA HELENA, 20 de SETEMBRO de 2013.



WILSON SOARES DE OLIVEIRA
RG: 5.741.922-9 / CPF: 886.408.849-00
SÓCIO - ADMINISTRADOR



07.201.112/0001-50
ATAQUE SERVIÇO DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Rua Paraguai, 1089 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná
Processo Licitatório

Folha nº 60

Pato Bragado, 20 de Setembro de 2013

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ/MF N.º 07.201.112/0001-50
NIRE 412.0539944-8**

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/07/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 886.408.849-00, portador da carteira de identidade RG nº. 5.741.922-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1523, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000,

2) **PAULO ROBERTO NECKEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 647.979.619-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.616.694-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.201.112/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0539944-8 em 01/02/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20093820086 em 29/08/2008, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, natural de Santa Helena - PR, solteiro, nascido em 23/02/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 028.809.859-51, portador da carteira de identidade civil nº 7.509.231-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Apto. 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **PAULO ROBERTO NECKEL**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil Reais) ao ingressante **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, acima qualificado, o qual pagará da seguinte forma e proporção:

- a) R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil Reais) a serem pagos à vista, no ato da assinatura do presente instrumento, e;
- b) R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil Reais) a serem pagos em 06 (seis) parcelas fixas no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos Reais) cada uma, a vencer em 20/03/2009, 20/05/2009, 20/07/2009, 21/09/2009, 20/11/2009 e 20/01/2010.

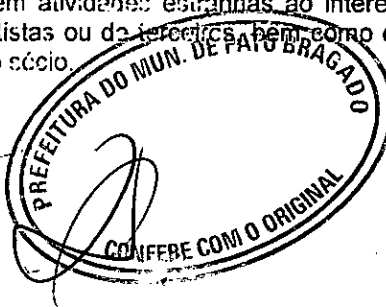
CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
WILSON SOARES DE OLIVEIRA	50,00	65.000	65.000,00
EVANDRO RODRIGO NECKEL	50,00	65.000	65.000,00
TOTAL	100,00	130.000	130.000,00

CLÁUSULA QUARTA DA DESTITUIÇÃO DOS ADMINISTRADORES: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **PAULO ROBERTO NECKEL**, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por Paulo Roberto Neckel e Wilson Soares de Oliveira passa a ser administrada por **WILSON SOARES DE OLIVEIRA** e **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Processo Licitatório

Folha nº

61

Pato Bragado - PR

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ/MF N.º 07.201.112/0001-50
NIRE 412.0539944-8

folha 2 de 4

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ/MF: 07.201.112/0001-50
NIRE: 412.0539944-8

1) **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/07/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 886.408.849-00, portador da carteira de identidade RG nº. 5.741.922-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1523, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000,

2) **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/02/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 028.809.859-51, portador da carteira de identidade RG nº. 7.509.231-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Apto. 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000,

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

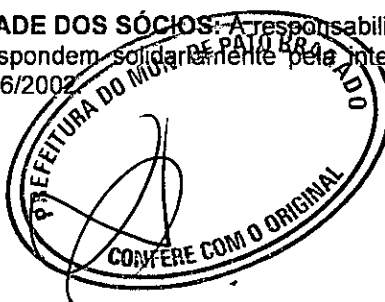
CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Atividades de vigilância e segurança privada, armada e desarmada.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil Reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
WILSON SOARES DE OLIVEIRA	50,00	65.000	65.000,00
EVANDRO RODRIGO NECKEL	50,00	65.000	65.000,00
TOTAL	100,00	130.000	130.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



Processo Licitatório

Folha nº 69

Pato Bragado - PR

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ/MF N.º 07.201.112/0001-50
NIRE 412.0539944-8**

folha 3 de 4

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **WILSON SOARES DE OLIVEIRA** e **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

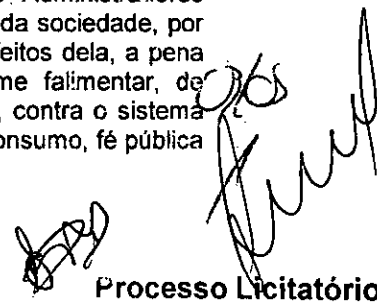
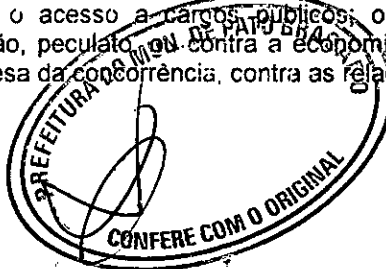
CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



Processo Licitatório

Folha nº 63

Pato Bragado - PR

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**
CNPJ/MF N.º 07.201.112/0001-50
NIRE: 412.0539944-8

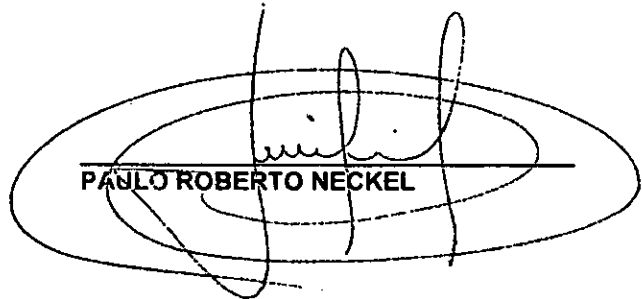
folha 4 de 4

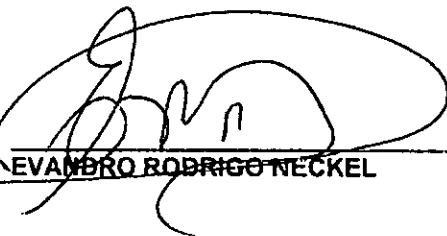
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente assinadas pelos sócios, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais: a cumpri-lo em todos os seus termos.


Santa Helena - PR, 20 de Janeiro de 2009.


WILSON SOARES DE OLIVEIRA


PAULO ROBERTO NECKEL

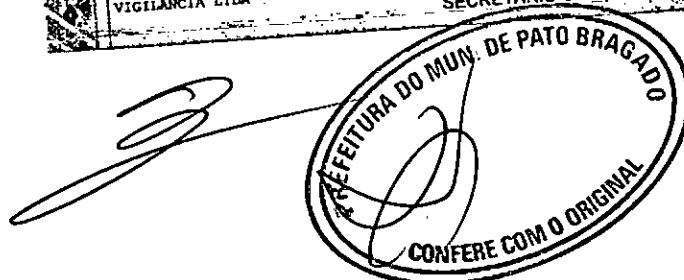
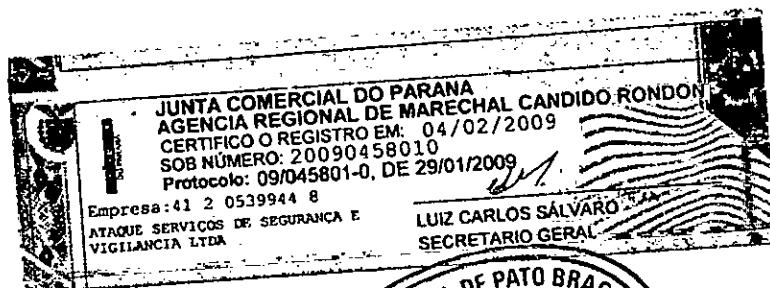

EVANDRO RODRIGO NECKEL

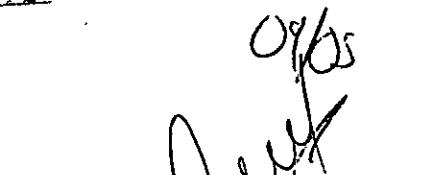
Testemunhas:


MARCOS AUGUSTO SCHNEIDER
RG n.º. 8.073.938-9-SSP/PR


LEONIR KESSLER
RG n.º. 8.506.178-0-SSP/PR

Elaborado por: 
MARINA MAGALI MARION
CRC/PR 044826/O-9




Processo Licitatório
Folha nº 64
Pato Bragado - PR



ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: ataqueseuranca@hotmail.com
CNPJ: 07.201.112/0001-50
ALVARÁ: 2707

ANEXO V


Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 125/2013

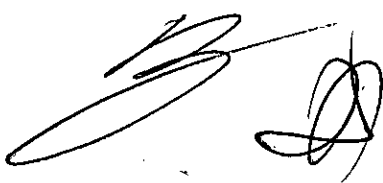
DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)


Pelo presente instrumento, a empresa ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 07.201.112/0001-50, com endereço RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA - PARANÁ, por intermédio de seu representante legal, o Senhor EVANDRO RODRIGO NECKEL, portador do documento de identidade RG n.º 7.509.231-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 028.809.859-51, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

SANTA HELENA, 20 de SETEMBRO de 2013.


EVANDRO RODRIGO NECKEL
RG: 7.509.231-8 / CPF: 028.809.859-51
SÓCIO - ADMINISTRADOR




Processo Licitatório
Folha nº 65

07.201.112/0001-50
ATAQUE SERVIÇO DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Rua Paraguai, 1089 - Centro
85661-000 - Santa Helena - Paraná



ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: ataqueseguranca@hotmail.com
CNPJ: 07.201.112/0001-50
ALVARÁ: 2707

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 125/2013.

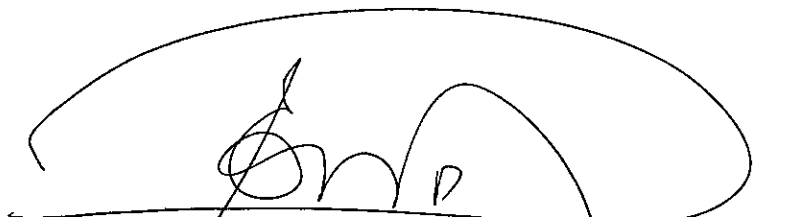
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

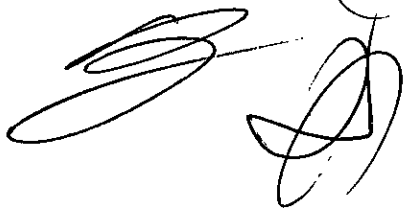
Prezados Senhores:


Pelo presente instrumento, a empresa ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 07.201.112/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Senhor EVANDRO RODRIGO NECKEL, portador do documento de identidade RG n.º 7.509.231-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 028.809.859-51, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

SANTA HELENA, 20 de SETEMBRO de 2013.


EVANDRO RODRIGO NECKEL
RG: 7.509.231-8 / CPF: 028.809.859-51
SÓCIO - ADMINISTRADOR




Processo Licitatório
Folha nº 66

07.201.112/0001-50
ATAQUE SERVIÇO DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Rua Paraguai, 1089 - Centro
85802-000 - Santa Helena - Paraná



ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: ataqueseguranca@hotmail.com
CNPJ: 07.201.112/0001-50
ALVARÁ: 2707

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
Endereço: RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ.
Telefone / Fax: (45) 3268 3982 **E-mail:** ataqueseguranca@hotmail.com
CNPJ: 07.201.112/0001-50 **Inscrição Estadual:** Isenta **Inscrição Municipal:** 2946-7

SANTA HELENA, 20 DE SETEMBRO DE 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 125/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao registro de preços, visando à futura e eventual Contratação de Empresa tendo obtenção do objeto a Prestação de Serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas, inerentes à XV Oktoberfest do Município de Pato Bragado – PR, à realizar-se nos dias 11 e 12 de Outubro de 2013, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 125/2013, conforme relacionado abaixo:

LOTE 2

ITEM	Especificação do material ou serviço	TETO MÁX. P/ ITEM R\$
01	Contratação de Segurança para o evento, com no mínimo 70 pessoas devidamente treinadas e uniformizadas, trabalhando em tempo integral.	R\$ 11.900,00

Valor Unitário por segurança: R\$ 170,00 (Cento e Setenta Reais).

Valor Global do Lote: R\$ 11.900,00 (Onze Mil e Novecentos Reais).

Nosso valor global para o objeto ora licitado, é de R\$ 11.900,00 (Onze Mil e Novecentos Reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão pública do pregão.

Processo Licitatório

Folha nº

67

Pato Bragado - PR

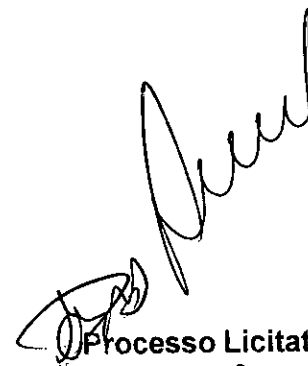
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,

Atenciosamente,



EVANDRO RODRIGO NECKEL
RG: 7.509.231-8 / CPF: 028.809.859-51
SÓCIO - ADMINISTRADOR



Processo Licitatório

Folha nº 68

Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 125/2013

DATA DE ABERTURA: 20/09/2013 – HORÁRIO: 09H10MIN

ENVELOPE N.º 01 – “PROPOSTA”

Processo Licitatório

Folha nº

69

ATA QUE SERVE SERV. DE VIGILANCIA LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 1982

Data: 20/09/2013

HS: 08:35 Roberto

**ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ONDINA ROGOL DAVILA**, brasileira, solteira, nascida em 24/03/1950, empresária inscrita no CPF/MF sob nº 703.546.859-53, portadora da carteira de identidade nº 4.495.387-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Flamboyam, 5, Centro, Santa Helena - PR, Cep 85892-000,

2) **PAULO ROBERTO NECKEL**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 647.979.619-53, portador da carteira de identidade nº 4.616.694-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena - PR, Cep 85892-000,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, Cep 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **Atividades de vigilância e segurança privada, armada e desarmada.**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 15/02/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil Reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

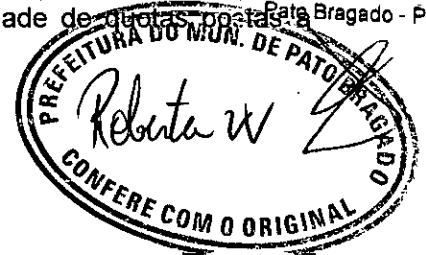
SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ONDINA ROGOL DAVILA	67,00	87.100	87.100,00
PAULO ROBERTO NECKEL	33,00	42.900	42.900,00
TOTAL	100,00	130.00	130.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

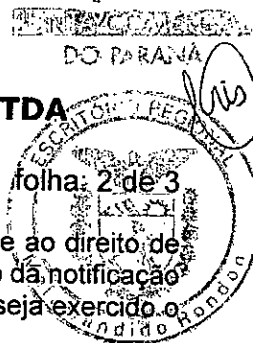
CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Ordina Rogol Davila
Paulo Roberto Neckel



**ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**



venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ONDINA ROGOL DAVILA e PAULO ROBERTO NECKEL**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados

CLÁUSULA NONA - RETÍRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro de Santa Helena - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ONDINA ROGOL DAVILA



**ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 3 de 3

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena - PR, 24 de Janeiro de 2005.

ONDINA ROGOL DAVILA
ONDINA ROGOL DAVILA

PAULO ROBERTO NECKEL
PAULO ROBERTO NECKEL

Testemunhas:

ANDREIA ELSENBACH
ANDREIA ELSENBACH
RG nº. 9.293.210-9-SSP/PR

DARCI NILO MARION
DARCI NILO MARION
RG nº. 1.854.600-0-SSP/PR

Elaborado por:

Adélia Conrad
Adélia Conrad
CRC Nº 0029710/O-9-CRC-PR

Visto:

ROMEU DENARDI
ROMEU DENARDI
Inscr. na OAB/Seccional: 25.099-B/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/02/2005
SOB NUMERO: 41205399448
Protocolo: 05/037824-4

ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E
VIGILANCIA LTDA

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Processo Licitatório

Folha nº 72

Pato Bragado - PR



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ/MF N.º 07.201.112/0001-50
NIRE 412.0539944-8**



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ONDINA ROGOL DAVILA**, brasileira, solteira, nascida em 24/03/1950, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 703.546.859-53, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.495.387-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Flamboyam, 5, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000,

2) **PAULO ROBERTO NECKEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 647.979.619-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.616.694-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.201.112/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0539944-8 em 01/02/2005 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 01/07/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 886.408.849-00, portador da carteira de identidade civil nº 5.741.922-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1523, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **ONDINA ROGOL DAVILA**, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, 22.100 (vinte e duas mil e cem) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 22.100,00 (Vinte e dois mil e cem Reais) ao sócio **PAULO ROBERTO NECKEL**, acima qualificado, e 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas integralizadas que possui, pelo valor nominal de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil Reais) ao sócio **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
PAULO ROBERTO NECKEL	50,00	65.000	65.000,00
WILSON SOARES DE OLIVEIRA	50,00	65.000	65.000,00
TOTAL	100,00	130.000	130.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por Ondina Rogol Davila e Paulo Roberto Neckel passa a ser administrada por **PAULO ROBERTO NECKEL** e **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

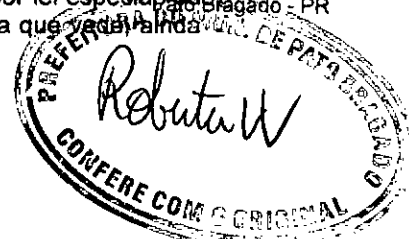
§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede a perda

Processo Licitatório

73



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ/MF N.º 07.201.112/0001-50
NIRE 412.0539944-8**

fôlha 2 de 4

que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ/MF: 07.201.112/0001-50
NIRE: 412.0539944-8**

1) **PAULO ROBERTO NECKEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 647.979.619-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.616.694-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000,

2) **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/07/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 886.408.849-00, portador da carteira de identidade RG nº. 5.741.922-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1523, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000,

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

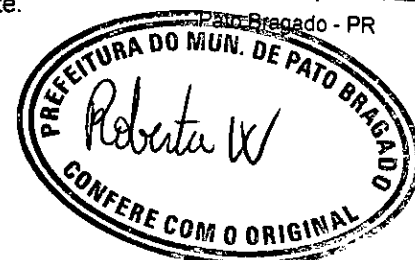
CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Atividades de vigilância e segurança privada, armada e desarmada.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil Reais), divididos em 130,000 (cento e trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
PAULO ROBERTO NECKEL	50,00	65.000	65.000,00
WILSON SOARES DE OLIVEIRA	50,00	65.000	65.000,00
TOTAL	100,00	130.000	130.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



AGÊNCIA REGIONAL
DO I.P.R.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ/MF N.º 07.201.112/0001-50
NIRE 412.0539944-8**



folha 3 de 4

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **PAULO ROBERTO NECKEL** e **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Processo Licitatório

75

Pato Bragado - PR



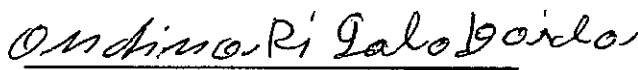
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ/MF N.º 07.201.112/0001-50
NIRE 412.0539944-8**

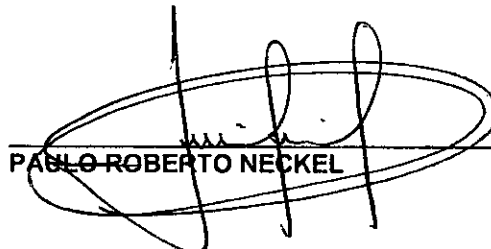
folha 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, devidamente assinadas pelos sócios, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena - PR, 11 de Agosto de 2008.



ONDINA ROGOL DAVILA


PAULO ROBERTO NECKEL

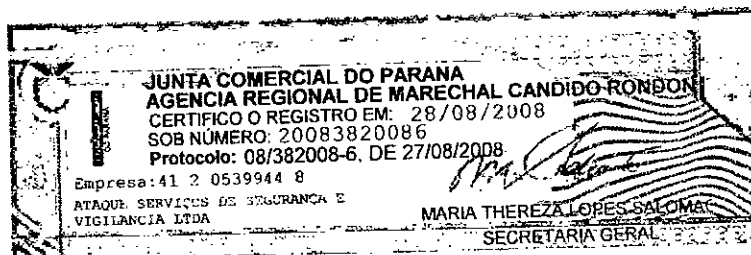

WILSON SOARES DE OLIVEIRA

Testemunhas:


ANDREIA ELSENBACH RIEGEL
RG n.º. 9.293.210-9-SSP/PR


LEONIR KESSLER
RG n.º. 8.506.178-0-SSP/PR

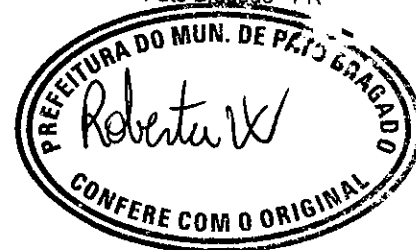
Elaborado por: 
MARINA MAGALI MARION
CRC/PR 044826/O-9





Processo Licitatório

Folha nº 76

Pato Bragado - PR



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ/MF N.º 07.201.112/0001-50
NIRE 412.0539944-8**

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/07/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 886.408.849-00, portador da carteira de identidade RG nº. 5.741.922-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1523, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000,

2) **PAULO ROBERTO NECKEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 647.979.619-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.616.694-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.201.112/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0539944-8 em 01/02/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20033820086 em 29/08/2008, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, natural de Santa Helena - PR, solteiro, nascido em 23/02/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 028.809.859-51, portador da carteira de identidade civil nº 7.509.231-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Apto. 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **PAULO ROBERTO NECKEL**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil Reais) ao ingressante **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, acima qualificado, o qual pagará da seguinte forma e proporção:

- a) R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil Reais) a serem pagos à vista, no ato da assinatura do presente instrumento, e;
- b) R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil Reais) a serem pagos em 06 (seis) parcelas fixas no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos Reais) cada uma, a vencer em 20/03/2009, 20/05/2009, 20/07/2009, 21/09/2009, 20/11/2009 e 20/01/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
WILSON SOARES DE OLIVEIRA	50,00	65.000	65.000,00
EVANDRO RODRIGO NECKEL	50,00	65.000	65.000,00
TOTAL	100,00	130.000	130.000,00

CLÁUSULA QUARTA DA DESTITUIÇÃO DOS ADMINISTRADORES: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **PAULO ROBERTO NECKEL**, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por Paulo Roberto Neckel e Wilson Soares de Oliveira passa a ser administrada por **WILSON SOARES DE OLIVEIRA** e **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Processo Licitatório



Bragado - PR

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ/MF N.º 07.201.112/0001-50
NIRE 412.0539944-8**

folha 2 de 4

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ/MF: 07.201.112/0001-50
NIRE: 412.0539944-8**

1) **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/07/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 886.408.849-00, portador da carteira de identidade RG nº. 5.741.922-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1523, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000,

2) **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/02/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 028.809.859-51, portador da carteira de identidade RG nº. 7.509.231-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Apto. 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000,

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Atividades de vigilância e segurança privada, armada e desarmada.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil Reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
WILSON SOARES DE OLIVEIRA	50,00	65.000	65.000,00
EVANDRO RODRIGO NECKEL	50,00	65.000	65.000,00
TOTAL	100,00	130.000	130.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



Processo Licitação nº 01/2005
78
Patrocinador - PR

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ/MF N.º 07.201.112/0001-50
NIRE 412.0539944-8**

folha 3 de 4

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **WILSON SOARES DE OLIVEIRA** e **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

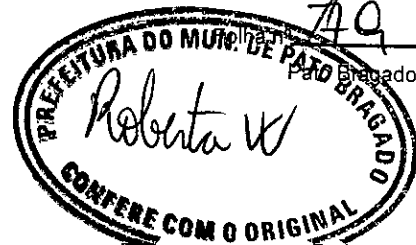
CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



Processo Licitatório
Pató Bragado - PR

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**
CNPJ/MF N.º 07.201.112/0001-50
NIRE: 412.0539944-8

folha 4 de 4

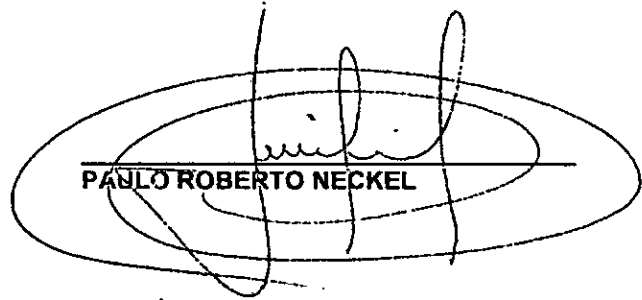
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente assinadas pelos sócios, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

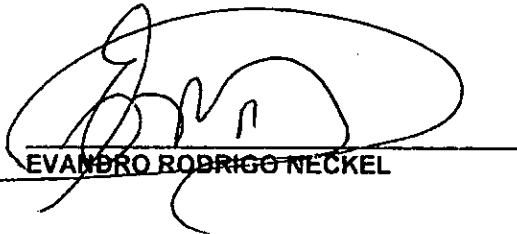
Santa Helena - PR, 20 de Janeiro de 2009.



WILSON SOARES DE OLIVEIRA




PAULO ROBERTO NECKEL



EVANDRO ROBRIGO NECKEL

Testemunhas:

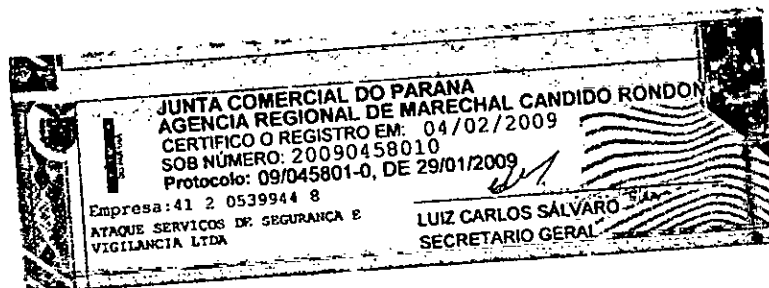


MARCOS AUGUSTO SCHNEIDER
RG n.º. 8.073.938-9-SSP/PR



LEONIR KESSLER
RG n.º. 8.506.178-0-SSP/PR

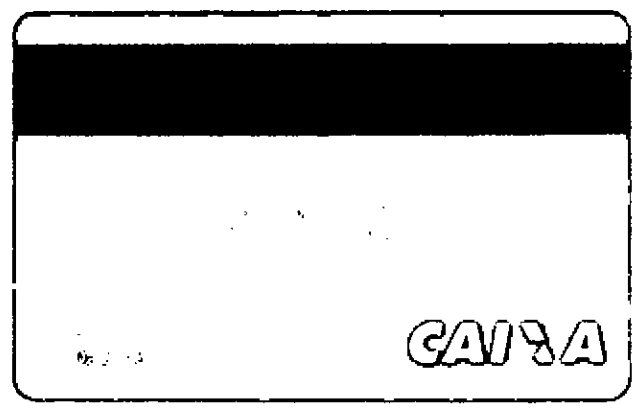
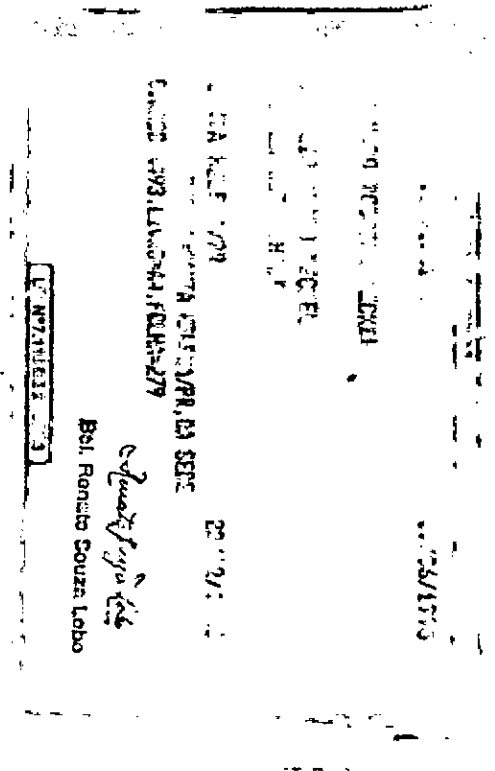
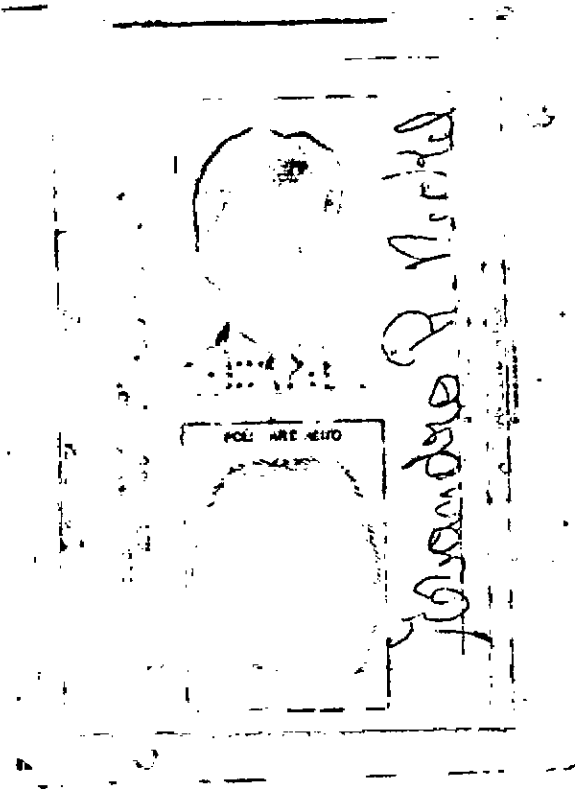
Elaborado por: Marina M. Marion
MARINA MAGALI MARION
CRC/PR 044826/O-9



Processo Licitatório

Folha nº 805
Pato Bragado - PR





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

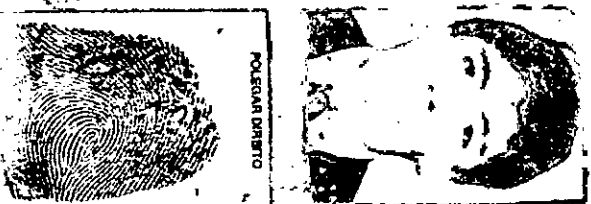


Processo Licitatório

Folha nº 81

Pato Bragado - PR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL



Wilson Soares de Oliveira

741.922-9

DATA DE EMISSÃO 03/05/1979

WILSON SOARES DE OLIVEIRA

WILSON SOARES DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 01/07/1974

[Signature]

Det. Douglas Haquet

Lei: 13 228 de 18/07/2001

BUL SELO FUNARPEN

SERVICÇO DE TABELIONATO DE NOTAS

Verso EUL34923

CARTÓRIO BUENO AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi, Dou Fé.

18 SET. 2013

() Dulce D'Agostini - Tabeliã
() Peri Backer Bueno - Tab. Subst.
Fone: 45 3268-1200 - Santa Helena - PR

WILSON SOARES DE OLIVEIRA

01.07.74

[Signature]

[Signature]

Márcia J. J. Meir. 501

Lei: 13 228 de 18/07/2001

BUL SELO FUNARPEN

SERVICÇO DE TABELIONATO DE NOTAS

Autenticação Verso e Anverso

CARTÓRIO BUENO AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi, Dou Fé.

18 SET. 2013

() Dulce D'Agostini - Tabeliã
() Peri Backer Bueno - Tab. Subst.
Fone: 45 3268-1200 - Santa Helena - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000422013-14025112

Nome: ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP

CNPJ: 07.201.112/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- caixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 16/07/2013.

Válida até 12/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07201112/0001-50
Razão Social: ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Nome Fantasia:ATAQUE SEGURANCA
Endereço: RUA PARAGUAI 1089 SALA02 / CENTRO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2013 a 10/10/2013

Certificação Número: 2013091108280639960299

Informação obtida em 18/09/2013, às 11:18:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº 84

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP
CNPJ: 07.201.112/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:50:27 do dia 05/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2014.

Código de controle da certidão: **25B4.61F4.EDF1.00F7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 85

Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10921293-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.201.112/0001-50**

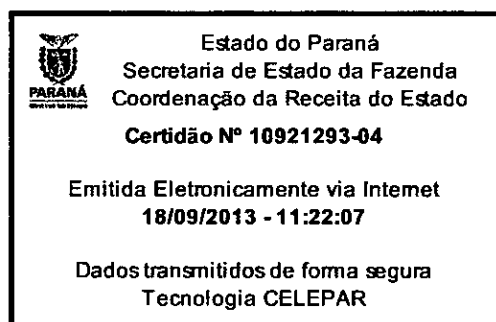
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 16/01/2014 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório

Folha nº 86

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

C.N.P.J: 76.206.457/0001-19

Rua Paraguai, 1401 - Centro - CEP 85.892-000

Home Page: <http://www.santahelena.pr.gov.br>**Certidão Negativa
Nº 2178/2013**

Razão Social	ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Nome de Fantasia	ATAQUE SEGURANCA
CPF / CNPJ	07.201.112/0001-50
Controle	29467
Localização	RUA PARAGUAI, Nº 1089
Complemento	SALA 02
Bairro	CENTRO
Cidade	SANTA HELENA - PR

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Certidão emitida às **09:22:18** do dia **20/08/2013**.

Certidão válida até: **18/11/2013**

Código de autenticação da certidão: **XH94MTCCRXXJTX28S2Q8**

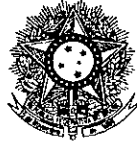
VERIFICAR AUTENTICIDADE NA PÁGINA DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA

SANTA HELENA - PR, 20 de Agosto de 2013

Processo Licitatório

Folha nº 87

Pato Bragado - PR 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.201.112/0001-50
Certidão n°: 28910113/2013
Expedição: 19/04/2013, às 15:36:08
Validade: 15/10/2013 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.201.112/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

Processo Licitatório

Folha n° 88

Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL



SERGIO ALVES DREHER
OFICIAL DESIGNADO



CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.201.112/0001-50, estabelecida na Rua Paraguai, nº 1089, sala 02, centro, nesta cidade e Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de **SANTA HELENA**, Estado do Paraná, ao(s) 18 dia(s) do mês de Setembro do ano de 2013.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SERGIO ALVES DREHER
Oficial Designado



A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo oficial do Cartório Distribuidor
EDÍFICIO DO FÓRUM – AVENIDA BRASIL, 1550, CENTRO – CEP: 85.892-000 – FONE: (45)3268.1248

Processo Licitatório

Folha nº 89

Pato Bragado - PR

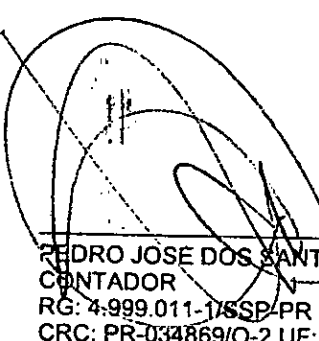
TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 009 (nove), 00052 (cinquenta e duas) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00052 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Razão Social: ATAQUE SERVICOS DE SEG E VIGILANCIA LTDA
Endereço: RUA PARAGUAI, 1089, SALA 02
Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA HELENA
Estado: PR
CEP: 85.892-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41205399448
Data do Registro: 01/02/2005
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 07.201.112/0001-50

SANTA HELENA, 01 de Janeiro de 2012


WILSON SOARES DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 5.741.922-9
CPF: 886.408.849-00


PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
RG: 4.999.011-1/SSP-PR
CRC: PR-034869/O-2 UF: PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
Termo de Autenticação 13/056627-6

Este presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CASCAVEL
20 MAIO, 2013

DENIS DALL'ASTA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Processo Licitatório

UE SERVICOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
 Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

Folha: 38
 Data: 31/12/2012
 Hora: 14:52

Atividade: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

	12/2012	12/2011
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE DISPONIVEL	2.559.713,47	1.647.268,60
CAIXA GERAL CAIXA	2.493.561,83	1.581.116,96
	1.866.913,43	1.090.394,30
	1.754.793,73	978.223,36
	1.754.793,73	978.223,36
BANCOS CONTA MOVIMENTO BANCO DO BRASIL S/A	108.543,62	108.594,86
	108.543,62	108.594,86
APLICAC. LIQUIDEZ IMEDIATA APLIC. BCO DO BRASIL S/A	3.576,08	3.576,08
	3.576,08	3.576,08
CREDITO OPER. CURTO PRAZO		
IMPOSTOS A RECUPERAR	626.648,40	490.722,66
I.N.S.S. A COMPENSAR	626.648,40	490.722,66
I.R.P.J. A COMPENSAR	543.229,13	407.303,39
C.S.L.L. A COMPENSAR	33.937,71	33.937,71
PIS A COMPENSAR	16.770,00	16.770,00
INS A COMPENSAR	5.825,34	5.825,34
	26.886,22	26.886,22
Ativo Não - Circulante	66.151,64	66.151,64
AT. PERM. IMOBILIZADO	66.151,64	66.151,64
IMOBILIZADO		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	162.677,95	162.677,95
MOVEIS E UTENSILIOS	9.936,22	9.936,22
VEICULOS	6.864,90	6.864,90
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	127.822,83	127.822,83
ARMAS DE SEGURANCA	5.054,00	5.054,00
	13.000,00	13.000,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
DEPREC. MAQUINAS E EQUIP.	-96.526,31	-96.526,31
DEPREC. MOVEIS/UTENSILIOS	-674,48	-674,48
DEPREC. VEICULOS	-2.120,70	-2.120,70
DEPREC. EQUIP. DE COMUNICACAO	-89.008,60	-89.008,60
DEPREC. ARMAS DE SEGURANCA	-2.989,21	-2.989,21
	-1.733,32	-1.733,32
TOTAL DO ATIVO	2.559.713,47	1.647.268,60



Processo Licitatório nº 91

Consolidação: Empresa Grau: 5 Encerrado em: 31/12/2012

	12/2012	12/2011
PASSIVO	-2.559.713,47	-1.647.532,51
PASSIVO CIRCULANTE	-537.109,32	-445.250,59
EMPRESIMOS/FINACIAMENTO	0,00	-63.121,75
EMPRESIMOS	0,00	-63.121,75
EMPRES. BCO DO BRASIL	0,00	-63.121,75
OBRIG. TRABALH./PREVIDENC	-56.235,53	-51.514,82
OBRIGACOES C/ PESSOAL	-43.860,07	-45.555,86
SALARIOS A PAGAR	-40.652,98	-41.857,42
PRO-LABORE A PAGAR	-4.361,80	-4.351,24
FERIAS A PAGAR	1.154,71	652,80
OBRIGACOES PREVIDENCIARIA	-12.375,46	-5.958,96
I.N.S.S. A RECOLHER	-6.266,90	0,00
F.G.T.S. A RECOLHER	-6.108,56	-5.958,96
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	-574.757,34	-429.387,43
IMPOSTOS A RECOLHER	-571.385,53	-427.327,24
SIMPLES FEDER. A RECOLHER	-568.549,18	-394.995,21
I.S.S.Q.N. A RECOLHER	-1.452,79	-1.452,79
I.R.R.F. A RECOHER	-1.383,56	-1.205,84
PARCELAMENTO FEDERAL	0,00	-29.673,40
TAXAS/CONTRIB. A RECOLHER	-3.371,81	-2.060,19
CONT. SINDICAL A RECOLHER	-3.371,81	-2.060,19
OUTRAS OBRIGACOES	93.883,55	98.773,41
CONTAS A PAGAR	93.883,55	98.773,41
PROVISAO DE FERIAS	86.929,38	91.457,04
PROVISAO FGTS S/FERIAS	6.954,17	7.316,37
PASSIVO NAO CIRCULANTE	0,00	-98.389,42
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,00	-98.389,42
FINACIAMENTOS/EMPRESIMOS - L.P.	0,00	-98.389,42
FINACIAMENTO A L.P.	0,00	-40.630,81
EMPRES. BCO DO BRASIL A LONGO PRAZO	0,00	-57.558,61
PATRIMONIO LIQUIDO	-2.022.604,15	-1.103.892,50
CAPITAL SOCIAL	-130.000,00	-130.000,00
CAPITAL SUBCRITO E INTEG.	-130.000,00	-130.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	-130.000,00	-130.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULAD	-1.892.604,15	-973.892,50
LUCROS ACUMULADOS	-1.892.604,15	-973.892,50
LUCROS ACUMULADOS	-1.892.604,15	-973.892,50
TOTAL DO PASSIVO	-2.559.713,47	-1.647.532,51

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 2.559.713,47 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e treze reais e quarenta e sete centavos), e em 31/12/2011, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.647.532,51 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos).

WILSON SOARES DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 886.408.849-00

PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-034869/O-2



Processo Licitatório

Folha nº 92

Pato Branco - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2012	2011
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.119.203,55	1.928.430,29
RECEITA BRUTA VDAS/SERV.	2.119.203,55	1.928.430,29
VENDAS E SERVIÇOS	2.119.203,55	1.928.430,29
PRESTACAO DE SERVICOS	2.119.203,55	1.928.430,29
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	215.484,29	195.798,51
(-) DEDUÇÕES	215.484,29	195.798,51
(-) DEDUÇÕES VDAS/SERV.	215.484,29	195.798,51
I.S.S.Q.N.	41.930,32	21.048,73
SIMPLES FEDERAL	173.553,97	174.749,78
RECEITA LÍQUIDA	1.903.719,26	1.732.631,78
LUCRO BRUTO	1.903.719,26	1.732.631,78
DESPESAS OPERACIONAIS	984.743,70	784.299,51
DESPESAS COM PESSOAL	912.571,59	710.241,46
DESPESAS C/ PESSOAL FIXAS	645.090,60	586.344,14
ORDENADOS E SALARIOS	497.457,10	479.594,93
PRO-LABORE	60.000,00	60.000,00
I.N.S.S.	31.381,50	0,00
F.G.T.S.	56.252,00	46.749,21
DESPESAS C/ PESSOAL VARIA	267.480,99	123.897,32
HORAS EXTRAS	0,00	3.817,89
13o. SALÁRIO	46.417,94	47.983,94
AVISO PREVIO	1.305,59	234,09
FERIAS	74.594,38	-44.138,98
INDENIZACOES TRABALHISTAS	105,08	193,89
MEDICO/DENTISTA/FARMACIA	5.948,64	2.862,32
VALE-TRANSPORTE	0,00	-2.253,78
ALIMENTACAO/CESTA BASICA	883,75	14.429,75
ADICIONAIS	134.945,61	97.853,20
SELECAO E TREINAMENTO DE PESSOAL	3.280,00	2.915,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	59.189,41	40.708,18
DESPESAS ADMINIST. VARIAV	59.189,41	40.708,18
ASSINATURAS, MENSALID. E ANUI	452,74	942,26
SEGUROS	4.939,56	10.015,69
ALUGUEIS E CONDOMINIOS	12.000,00	6.600,00
LANCHES E REFEICOES	0,00	523,46
MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.373,45	604,40
CORREIOS E SEDEX	202,23	597,00
VIAGENS E ESTADIAS	0,00	354,78
TELEFONE	1.633,10	2.616,97
PROPAGANDAS/PUBLICIDADES	5.862,00	3.280,00
CONTRIB. ENTIDADE CLASSES	1.509,26	6.927,24
DESPESAS C/ CARTORIOS	712,07	641,88
HONORARIOS	29.090,00	6.540,00
MATERIAL DE PROTECAO - EPIS	1.415,00	1.064,50
DESPESAS TECNICAS	4.765,44	20.735,89
DESPESAS TECNICAS VARIIV.	4.765,44	20.735,89
FRETES E CARRETOS	39,00	1.891,00
GASTOS COM VEICULOS	755,10	1.344,81
COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTE	3.971,34	17.500,08
DESPESAS TRIBUTARIAS	3.542,64	9.604,93
DESPESAS TRIBUTARIAS VAR.	3.542,64	9.604,93
TAXAS E EMOLUMENTOS	3.542,64	1.988,97
MULTAS INDEDUTIVEIS	0,00	7.615,96
DESPESAS FINANCEIRAS	4.674,62	3.009,05
DESPESAS FINANC. VARIIV.	4.674,62	3.009,05
JUROS DE MORA	4.623,38	2.259,91
DESPESAS BANCARIAS	51,24	749,14
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	918.975,56	948.332,27
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	918.975,56	948.332,27
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	918.975,56	948.332,27
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	918.975,56	948.332,27

17

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
 Roberta W
 Processo Licitatório
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Folha nº 9

ATAQUE SERVICOS DE SEG E VIGILANCIA LTDA
Cordilheira Sistema Contábil Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 41
Data: 31/12/2012
Hora: 14:56

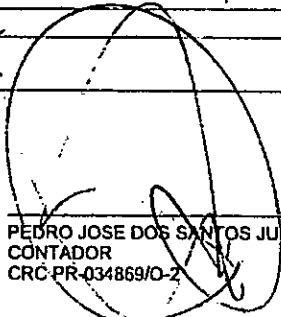
Consolidação: Empresa

Grau: 5



2012 2011



WILSON SOARES DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 886.408.849-00



PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-034869/O-2



Folha nº

94

Pato Bragado - PR

ATAQUE SERVICOS DE SEG E VIGILANCIA LTDA
Cordilheira Sistema Contábil Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Folha: 42
Data: 31/12/2012
Hora: 14:57

Consolidação: Empresa

	12/2012	12/2011
Saldo inicial de lucros acumulados	973.892,50	825.296,32
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	973.892,50	825.296,32
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	918.975,56	948.596,18
Destinação do lucro	0,00	800.000,00
Lucros distribuídos	0,00	800.000,00
Saldo final de lucros acumulados	1.892.868,06	973.892,50
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

WILSON SOARES DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 886.408.849-00

PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-034869/O-2



Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2012	12/2011
1	OPERACIONAIS		
1.001	Recebimento de clientes	0,00	0,00
1.005	Juros recebidos	0,00	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	0,00	0,00
1.205	Pagamento a empregados	0,00	0,00
1.210	Pagamento de tributos	0,00	0,00
1.215	Juros pagos	0,00	0,00
1.220	Despesas gerais	0,00	0,00
1.225	Outros Pagamentos	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO		
2.001	Ativo Imobilizado	0,00	0,00
2.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO		
3.001	Empréstimos	0,00	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
Outras Entradas (contas não vinculadas)			
1203010004	VEICULOS	1.844.070,99	1.782.588,82
3101010003	PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	80.000,00
		1.844.070,99	1.702.588,82
Outras Saídas (contas não vinculadas)			
1203010001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-1.067.551,86	-1.606.396,31
2102010001	EMPREST. BCO DO BRASIL	0,00	-2.871,80
2104010001	SALARIOS A PAGAR	-63.121,75	0,00
2104010002	PRO-LABORE A PAGAR	-586.149,91	-538.744,59
2104010003	RESCISAO A APAGAR	-52.419,24	-52.174,40
2104010004	FERIAS A PAGAR	-45.929,93	-27.546,91
2104020001	I.N.S.S. A RECOLHER	-47.487,19	-33.282,18
2104020002	F.G.T.S. A RECOLHER	0,00	-33,20
2105010006	I.R.R.F. A RECOLHER	-55.740,20	-50.506,02
2105010007	PARCELAMENTO FEDERAL	-1.230,69	-647,72
2105020004	CONT. SINDICAL A RECOLHER	-32.188,83	0,00
2201010001	FINANCIAMENTO A L.P.	-2.692,87	-2.806,36
2201010002	EMPREST. BCO DO BRASIL A LONGO PRAZO	-40.830,81	0,00
2405010001	LUCROS ACUMULADOS	-57.558,61	0,00
3102010005	I.S.S.Q.N.	0,00	-800.000,00
3301020006	MEDICO/DENTISTA/FARMACIA	0,00	-2.846,34
3301020009	ALIMENTACAO/CESTA BASICA	-8.381,40	-3.914,18
3301020017	SELECAO E TREINAMENTO DE PESSOAL	-883,75	-14.429,75
3302020001	ASSINATURAS, MENSALID. E ANUI	-3.280,00	-2.915,00
3302020002	SEGUROS	-452,74	-942,26
3302020003	ALUGUEIS E CONDOMINIOS	-4.939,56	-10.015,69
3302020004	LANCHES E REFEICOES	-12.000,00	-6.600,00
3302020006	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	-523,46
3302020007	CORREIOS E SEDEX	-1.373,45	-604,40
3302020008	VIAGENS E ESTADIAS	-202,23	-597,00
3302020009	TELEFONE	0,00	-238,50
3302020010	PROPAGANDAS/PUBLICIDADES	-1.633,10	-2.616,97
3302020011	CONTRIB. ENTIDADE CLASSES	-5.862,00	-3.280,00
3302020012	DESPESAS C/ CARTORIOS	-1.509,26	-6.927,24
3302020013	HONORARIOS	-712,07	-641,88
3302020014	MATERIAL DE PROTECAO - EPIS	-29.090,00	-6.540,00
3303020003	FRETES E CARRETOS	-1.415,00	-1.064,50
3303020004	GASTOS COM VEICULOS	-39,00	-1.891,00
3303020006	COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTE	-755,10	-1.344,81
3304020004	TAXAS E EMOLUMENTOS	-3.971,34	-17.236,17
3304020011	MULTAS INDEDUTIVEIS	-3.542,64	-1.988,97
3305020001	JUROS DE MORA	0,00	-7.615,96
3305020002	DESPESAS BANCARIAS	-2.107,95	-2.259,91
		-51,24	-749,14
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		776.519,13	176.192,51
Disponibilidades			
No início do Período		1.090.394,30	914.465,70
No final do Período		1.866.913,43	1.090.658,21
Variação		776.519,13	176.192,51

Processo Licitatório

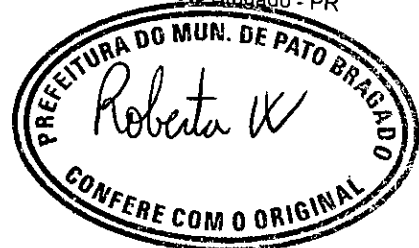
914.465,70

1.090.658,21

Folha nº

96

Pato Bragado - PR



ATAQUE SERVICOS DE SEG E VIGILANCIA LTDA
Cordilheira Sistema Contábil

Demonstração dos Fluxos de Caixa

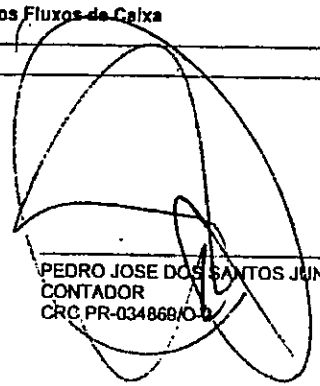
Folha: 44
Data: 31/12/2012
Hora: 14:58

Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2012	12/2011
-------	-----------	---------	---------

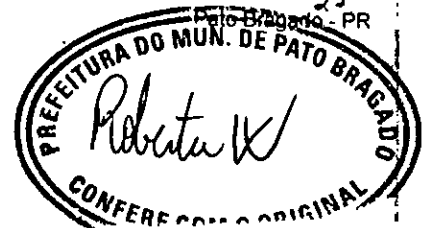

WILSON SOARES DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 886.408.849-00

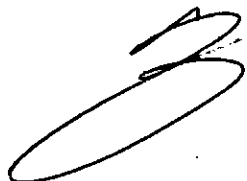

PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-034868/O-0

Processo Licitatório

Folha nº 97

Pato Bragado - PR








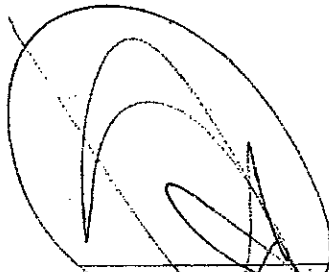
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 009 (nove), 00052 (cinquenta e duas) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00052 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Razão Social: ATAQUE SERVICOS DE SEG E VIGILANCIA LTDA
Endereço: RUA PARAGUAI, 1089, SALA 02
Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA HELENA
Estado: PR
CEP: 85.892-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41205399448
Data do Registro: 01/02/2005
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 07.201.112/0001-50

SANTA HELENA, 31 de Dezembro de 2012


WILSON SOARES DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 5.741.922-9
CPF: 886.408.849-00


PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
RG: 4.999.011-1/SSP-PR
CRC: PR-034869/O-2 UF: PR

Processo Licitatório

Folha nº 98

Pato Bragado - PR





Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**, Estado do Paraná, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Paraguai, 1401, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.206.457/0001-19, neste ato representada pela Prefeita Municipal Senhora RITA MARIA SCHIMIDT, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 431.049.329-72 e RG nº 1.497.554-3/SESP-PR, **ATESTA** para os devidos fins e a quem interessar possa, que a Empresa **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.201.112/0001-50, estabelecida à Rua Paraguai, 1089 - Sala 02 - Centro - Santa Helena - PR, presta serviços de vigilância armada e motorizada para este órgão desde Novembro de 2007, em contratos de prestação de serviços anuais, com um número de até 42 (quarenta e dois) homens, atuando em diversos pontos do município, como Praia, Porto Internacional, Paço Municipal, Secretaria de Saúde, Rua da Cidadania e Secretaria de Obras.

Declara ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser expressão da verdade, datamos e firmamos o presente atestado.

Santa Helena, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

CARTÓRIO

RITA MARIA SCHIMIDT
PREFEITA MUNICIPAL

Processo Licitatório

Folha nº 99



Reconheço a(s) Firma(s) Pató Bragado - PR
Dezembro de 2011
Maria Schmidt
 São Clemente 18 de 10 de 2011
 LUIS CARLOS DE CAMARGO
 Tabelião Designado
 DILMA DOS SANTOS CAMARGO
 Escrevente Juramentada



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2013.

OBJETO: Registro de preços, visando à futura e eventual a contratação de empresa tendo obtenção do objeto a prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas, inerentes à XV Oktoberfest do Município de Pato Bragado – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 125/2013, que a empresa **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.201.112/0001-50, com sede na Rua Paraguai, 1089 – Sala 2 – Centro, Cidade de Santa Helena - PR, neste ato representado pelo Senhor Evandro Neckel, portador do CPF nº 028.809.859-51, realizou visita técnica junto ao local de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 18 de setembro de 2013.

Nadir Thomas

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Evandro Neckel

CPF nº 028.809.859-51

Processo Licitatório

Folha nº 100

Pato Bragado - PR



Ato de Concentração nº 08012.006617/2012-53
 Requerentes: Andritz Brasil Ltda., Vision Serviços e Painéis Elétricos Ltda., Vision Engenharia e Consultoria Ltda.
 Advogados: Juliana Oliveira Domingues
 Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo
 Ato de Concentração nº 08012.006869/2012-82
 Requerentes: Heliolek Máquinas e Equipamentos Ltda., Robert Bosch GmbH.
 Advogados: José Alexandre Busiz Neto, Marco Aurélio M. Barbosa

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo
 Averiguação Preliminar nº 08012.000313/2002-19
 Representante: Sindicato da Indústria Civil do Paraná - SINDUSCON

Representadas: Associação dos Mineradores de Arica e Saibro do Paraná; M.T. Torato Extração e Comércio de Arica; Areal Extrativa de Arica Miraga; Areal João Wasiak; Areal Santo Antônio; Trans-Mito Ltda.; Areal Andrade Ltda.; Areal Bozza; Comércio e Transportes de Arica Santo Antônio e Contragem Comércio e Transporte de Arica Ltda.

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça
 Averiguação Preliminar nº 08012.000416/2005-13
 Representante: Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE

Representada: Samitomo Corporation do Brasil S.A.
 Advogado(s): Maria Eugênia Novis outros.
 Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
 Requerimento nº 08700.004272/2011-64
 Requerentes: CONFIDENCIAL
 Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
 Requerimento nº 08700.004273/2011-17
 Requerentes: CONFIDENCIAL
 Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO
 Presidente do Conselho

CLOVIS MANZONI DOS SANTOS LORES
 Secretário do Plenário

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
 DIRETORIA EXECUTIVA
 COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE
 DE SEGURANÇA PRIVADA**

ALVARÁ Nº 1.615, DE 21 DE MAIO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/1895/DELESP/DREX/SR/DPF/AC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SUPERMERCADO GONÇALVES LTDA, CNPJ nº 06.225.625/0007-23, para atuar no ACRE.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 1.779, DE 28 DE MAIO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/1751/DELESP/DREX/SR/DPF/AMT, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GIRUS MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 73.909.400/0001-98, para atuar no MATO GROSSO.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 1.922, DE 1º DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/1885/DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 47.508.411/0001-56, para atuar em SÃO PAULO, com Certificado de Segurança nº 3511/12, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.069, DE 18 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/630/DELESP/DREX/SR/DPF/AM, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ULTRASERV ULTRA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 03.296.543/0001-96, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no AMAZONAS, com Certificado de Segurança nº 3568/12, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.097, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/2217/DELESP/DREX/SR/DPF/SC, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MUTUA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 09.366.669/0001-76, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em SANTA CATARINA, com Certificado de Segurança nº 3574/12, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.144, DE 22 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/1214 / DELESP/DREX/SR/DPF/RS, resolve: CONCEDER autorização à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0058-70, sediada no RIO GRANDE DO SUL, para adquirir:

- Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:
 - 77 (setenta e sete) Revólver(es) calibre 38,
 - 28 (vinte e oito) Pistola(s) calibre 380,
 - 34 (trinta e quatro) Espingarda(s) calibre 12,
 - 1934 (um mil, novecentos e trinta e quatro) Cartuchos de Munição calibre 38,
 - 1614 (um mil, seiscentos e quatorze) Cartuchos de Munição calibre 380,
 - 2505 (dois mil, quinhentos e cinco) Cartuchos de Munição calibre 12.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.156, DE 22 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/2082/DELESP/DREX/SR/DPF/BA, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EXPERT SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 03.098.038/0001-03, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar na BAHIA, com Certificado de Segurança nº 3497/12, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.161, DE 22 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/1429/DELESP/DREX/SR/DPF/PR, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa JOÃO BATISTA RAIZER - ME, CNPJ nº 80.830.060/0001-70, para atuar no PARANÁ.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.164, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/1963 / DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve: CONCEDER autorização à empresa RED SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 08.800.829/0001-80, sediada em SÃO PAULO, para adquirir:

- Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:
 - 2 (dois) Pistola(s) calibre 380,
 - 1200 (um mil e duzentos) Cartuchos de Munição calibre 38,
 - 120 (cento e vinte) Cartuchos de Munição calibre 12,

Da empresa cedente VISE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LIMITADA, com CNPJ nº 42.146.902/0001-42; 68 (sessenta e oito) Revólver(es) calibre 38, Da empresa cedente CENTRO DE FORMACAÇÃO DE VIG ESTRELA AZUL SC LTDA, com CNPJ nº 58.633.942/0001-97;

2 (dois) Pistola(s) calibre 380. O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.165, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/2365 / DELESP/DREX/SR/DPF/MT, resolve: CONCEDER autorização à empresa PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 08.282.957/0001-80, sediada no MATO GROSSO, para adquirir:

- Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:
 - 10 (dez) Revólver(es) calibre 38,
 - 60 (sessenta) Cartuchos de Munição calibre 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 2.167, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/1479 / DELESP/DREX/SR/DPF/PB, resolve: CONCEDER autorização à empresa NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES PARAÍBA LTDA, CNPJ nº 09.349.861/0001-54, sediada na PARAÍBA, para adquirir:

- Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:
 - 2600 (dois mil e seiscentos) Cartuchos de Munição calibre 38,
 - 700 (setecentos) Cartuchos de Munição calibre 380,
 - 3250 (três mil, duzentos e cinquenta) Cartuchos de Munição calibre 12.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

(ALVARÁ Nº 2.164, DE 25 DE JUNHO DE 2012)

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2012/1764/DPF/FIG/PR, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 07.201.112/0001-50, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no PARANÁ, com Certificado de Segurança nº 3451/12, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER



MJ-SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU / PR

DECLARAÇÃO



nº 100/2013

Em conformidade com a DECLARAÇÃO nº123/2013 expedida pela CGCSP, de 03 de julho de 2013, declaro que a empresa **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA**, inscrita sob o nº CNPJ 07.201.112/0001-50, encontra-se em processo de Revisão de Autorização de Funcionamento em trâmite, estando **AUTORIZADA** a funcionar até a decisão final do referido processo.

Foz do Iguaçu, 05 de julho de 2013.

Humberto M. Prado Corrêa
Agente de Polícia Federal
Matrícula 16225



Processo Licitatório

Folha nº

102

Pato Bragado - PR



ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: ataqueseguranca@hotmail.com
CNPJ: 07.201.112/0001-50
ALVARÁ: 2707

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 125/2013.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 07.201.112/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Senhor EVANDRO RODRIGO NECKEL, portador do documento de identidade RG n.º 7.509.231-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 028.809.859-51, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

SANTA HELENA, 20 de SETEMBRO de 2013.


EVANDRO RODRIGO NECKEL

RG: 7.509.231-8 / CPF: 028.809.859-51
SÓCIO - ADMINISTRADOR

Processo Licitatório

Folha nº 103

Pato Bragado - PR

07.201.112/0001-50
ATAQUE SERVIÇO DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Rua Paraguai, 1089 - Centro
85862-000 - Santa Helena - Paraná



ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: ataqueseguranca@hotmail.com
CNPJ: 07.201.112/0001-50
ALVARÁ: 2707

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 125/2013.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 07.201.112/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Senhor EVANDRO RODRIGO NECKEL, portador do documento de identidade RG n.º 7.509.231-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 028.809.859-51, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

SANTA HELENA, 20 de SETEMBRO de 2013.

EVANDRO RODRIGO NECKEL
RG: 7.509.231-8 / CPF: 028.809.859-51
SÓCIO - ADMINISTRADOR

Processo Licitatório

Folha nº 104

Pato Bragado
07.201.112/0001-50
ATAQUE SERVIÇO DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Rua Paraguai, 1089 - Centro
85902-000 - Santa Helena - Paraná



ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: ataqueseguranca@hotmail.com
CNPJ: 07.201.112/0001-50
ALVARÁ: 2707

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 125/2013.


Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 07.201.112/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Senhor EVANDRO RODRIGO NECKEL, portador do documento de identidade RG n.º 7.509.231-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 028.809.859-51, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

SANTA HELENA, 20 de SETEMBRO de 2013.


EVANDRO RODRIGO NECKEL
RG: 7.509.231-8 / CPF: 028.809.859-51
SÓCIO - ADMINISTRADOR



Processo Licitatório

Folha nº 105

Pato Bragado, PR

07.201.112/0001-50

ATAQUE SERVIÇO DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Rua Paraguai, 1089 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 125/2013

DATA DE ABERTURA: 20/09/2013 – HORÁRIO: 09H10MIN

ENVELOPE N.º 02 – “DOCUMENTAÇÃO”

Processo Licitatório

Folha nº

106

Pato Bragado - PR

ATA QUE SERV. SEG. VIGILANCIA LTO4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 1982

Data: 20 / 09 / 2013

Hs: 08:35 Rebrta

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.897.081 0 DATA DE EMISSÃO 21/12/1999

NOME MARTA FREITAS DOS SANTOS

FILIAÇÃO FRANCISCO EDIMUNDO DOS SANTOS
FRANCISCA DE FREITAS DOS SANTOS

NATALIDADE B.V. APARECIDA/PR DATA DE NASCIMENTO 16/07/1980

DOC. ORIGEM COMARCA-C LEON MARQUES/PR, B.V. APARECIDA

C.NASC 4518, LIVRO-A10, FOLHA-350


CPF 028.118.118-0

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Marta Freitas dos Santos

CARTÃO DE IDENTIDADE

SELO FUNARREN

CARTÓRIO MARCZEWSKI

End. (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

19 JAN, 2012

NOTAS EBF10043

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Cart. Dou fé.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

037814529-05

MARTA FREITAS DOS SANTOS

16/07/1980

CORREIOS

CARTÓRIO MARCZEWSKI

SELO FUNARREN

19 JAN, 2012

NOTAS EBF10042

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Cart. Dou fé.

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO

17.09.2013

CONFERE COM O ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Jussara Valdirene de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 9.710.598 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/11/2002

NOME JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA

FILIAÇÃO JAIR ALVES DE OLIVEIRA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE S. MARIA DO OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 09/02/1974

DOC ORIGEM COMARCA=PITANGA/PR, STA MARIA DESTE
C.CAS 1507, LIVRO=108, FOLHA=164

CPF [redacted]

CURITIBA-PR

DR. PAULO ERNESTO ARAÚJO CUNHA
ASSINATURA DO DIRETOR DIRETOR - IJA/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
057.914.859-99

Nome
JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA

Nascimento
09/02/1974

Lei 13.228 de 18/07/06

SELO FUNARPR

TABELÃO DE NOTAS

EMQ04812

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

330 - CENTRO
FONE/FAX (41) 3644-1098
CEP 85.230-000

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

Em 09/12/2012
Kambiquari

Atamir O. Senise



[Handwritten signatures]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA**, brasileira, solteira, nascida em 09/02/1974, natural de Santa Maria do Oeste - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.914.859-99, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.710.598-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,

2) **MARTA FREITAS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 16/09/1980, natural de Boa Vista da Aparecida - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.814.529-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.897.081-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Major Hipólito, 381, Sala 02, Centro, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP 85825-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.086.679/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0727518-5 em 10/02/2012e última alteração contratual registrada sob nº. 20123411890 em 08/05/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Major Hipólito, 381, Sala 02, Centro, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000, fica alterado para **Rua Paraguai, 1089 , SALA 04, Centro, CEP: 85895-000, Santa Helena - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA** passa a ser administrada por **JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA E MARTA FREITAS DOS SANTOS**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

Jussara

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Processo Licitatório

Folha nº

109

Pato Bragado - PR

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**

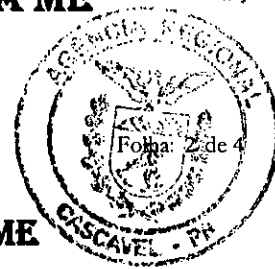
CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**

CNPJ/MF: 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5



1) **JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA**, brasileira, solteira, nascida em 09/02/1974, natural de Santa Maria do Oeste - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.914.859-99, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.710.598-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,

2) **MARTA FREITAS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 16/09/1980, natural de Boa Vista da Aparecida-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.814.529-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.897.081-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand - PR, CEP: 85935-000,

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 04, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85895-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.086.679/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0727518-5 em 10/02/2012 e última alteração contratual registrada sob nº. 20123411890 em 08/05/2012; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua Paraguai, 1089 Sala 04, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85895-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

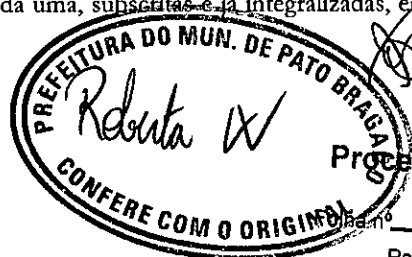
CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 25/01/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **LOCACAO DE PALCOS E COBERTURAS; LOCACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS; LOCACAO DE SANITARIOS PORTATEIS E QUIMICOS; LOCACAO DE TENDAS E TOLDOS; LOCACAO E MONTAGEM DE TABULEIROS DE FEIRAS; AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; PRODUCAO TEATRAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE APRESENTACOES DE GRUPOS E COMPANHIAS DE TEATRO; PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSICAIS; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA; INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAL DE SOM, VIDEO E FILMAGEM; EDISAO DE REVISTA E JORNAIS; ATIVIDADES DE GRAVACAO E EDICAO DE SOM E MUSICA; SERVICOS DE PUBLICIDADE AEREA, ATIVIDADE DE COMPUTACAO GRAFICA PARA PUBLICIDADE, VEICULACAO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM BALOES E BONECOS INFLAVEIS; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ; PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS; SERVICOS DE MONTAGEM DE CENARIOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES; AGENCIA DE ALUGUEL E REVENDA DE ESPACO PARA COLOCACAO DE PAINES PUBLICITARIOS.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ~~subscritas e já integralizadas, em moeda~~ corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Jussara

[Handwritten signature]

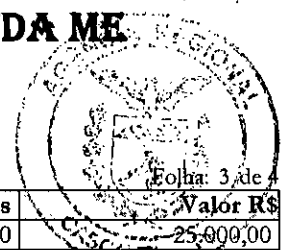


[Handwritten signature]
Processo Licitação

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**

CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5



Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA	50.00	25.000	25.000,00
MARTA FREITAS DOS SANTOS	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA** e **MARTA FREITAS DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

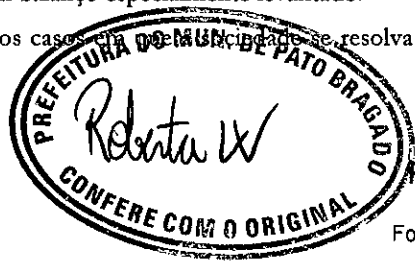
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que o Município se resolve em relação a seu

Jussara



Processo Licitatório
111
Folha nº

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME.**

CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5



sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

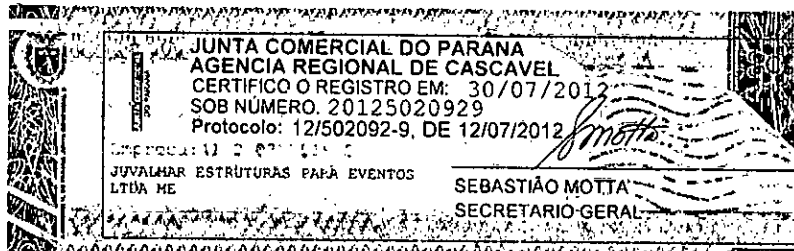
Santa Helena - PR, 06 de julho de 2012.

Jussara Valdirene de Oliveira Rosa
JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA

Marta Freitas dos Santos
MARTA FREITAS DOS SANTOS

Anivaldo das Neves Oliveira
ANIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA
RG nº. 2/R.413.085/SSP/SC

Adecir Gonçalves Duarte
ADECIR GONÇALVES DUARTE
RG nº. 6.400.752-1/SESP/PR



[Handwritten signature]



Processo Licitatório

Folha nº 119

Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL



SERGIO ALVES DREHER
OFICIAL DESIGNADO



CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.086.679/0001-50, estabelecida na Rua Paraguai, nº 1089, sala 04, centro, nesta cidade e Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 13 dia(s) do mês de Setembro do ano de 2013.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SERGIO ALVES DREHER
Oficial Designado

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo oficial do Cartório Distribuidor
EDÍFICIO DO FÓRUM – AVENIDA BRASIL, 1550, CENTRO – CEP: 85.892-000 – FONE: (45) 3268.1248



TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 001 (um), 00026 (vinte e seis) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00026 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 10/02/2012 a 31/12/2012


Razão Social: JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
Endereço: R PARAGUAI, 1089, SALA 04
Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA HELENA
Estado: PR
CEP: 85.892-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 412.0727518-5
Data do Registro: 10/02/2012
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 15.086.679/0001-50

SANTA HELENA, 10 de Fevereiro de 2012

Marta Freitas dos Santos
MARTA FREITAS DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 88970810
CPF: 037.814.529-05

Pedro Jose dos Santos Junior
PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
RG: 4.999.011.141/SSP-PR
CRC: PR-034869/O-2 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
Termo de Autenticação 13/063049-7
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acho-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento
06 JUN. 2013
DENIED DA LÍSTA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
Roberta W
CONFERE COM O ORIGINAL

Processo Licitatório

Folha nº 114

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE
DISPONIVEL
CAIXA GERAL
CAIXA

176.936,24

176.936,24

176.936,24

176.936,24

TOTAL DO ATIVO

176.936,24



Processo Licitatório
Folha nº 119

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIG. TRABALH./PREVIDENC
OBRIGACOES C/ PESSOAL
SALARIOS A PAGAR
PRO-LABORE A PAGAR

-780,00
-553,58

-1.333,58

OBRIGACOES PREVIDENCIARIA
I.N.S.S. A RECOLHER
F.G.T.S. A RECOLHER

-109,75
-74,66

-184,41

-1.517,99

OBRIGACOES TRIBUTARIAS
IMPOSTOS A RECOLHER
SIMPLES FEDER. A RECOLHER

-5.648,00

-5.648,00

TAXAS/CONTRIB. A RECOLHER
CONT. SINDICAL A RECOLHER

-26,66

-26,66

-5.674,66

-7.192,65

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL
CAPITAL SUBCRITO E INTEG.
CAPITAL INTEGRALIZADO

-50.000,00

-50.000,00

-50.000,00

LUCROS/PREJUIZOS ACUMULAD
LUCROS ACUMULADOS
LUCROS ACUMULADOS

-119.743,59

-119.743,59

-119.743,59

-169.743,59

TOTAL DO PASSIVO

-176.936,24

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 176.936,24 (cento e setenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Marta Freitas dos Santos

MARTA FREITAS DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 037.814.529-05

Pedro Jose dos Santos Junior
PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-034869/0-2



Processo Licitatório

Folha nº 116

Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 02/2012 a 12/2012

RECEITA BRUTA VDAS/SERV. VENDAS E SERVICOS PRESTACAO DE SERVICOS	141.200,00	141.200,00
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		141.200,00
(-) DEDUCOES (-) DEDUCOES VDAS/SERV. I.S.S.Q.N. SIMPLES FEDERAL	2.824,00 5.648,00	8.472,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		8.472,00
RECEITA LÍQUIDA		132.728,00
CUSTOS		0,00
LUCRO BRUTO		132.728,00
DESPESAS COM PESSOAL DESPESAS C/ PESSOAL FIXAS ORDENADOS E SALARIOS PRO-LABORE F.G.T.S.	3.146,67 2.488,00 273,05	5.907,72
DESPESAS C/ PESSOAL VARIA 13o. SALARIO	266,67	266,67
DESPESAS ADMINISTRATIVAS DESPESAS ADMINIST. VARIAS ALUGUEIS E CONDOMINIOS PROPAGANDAS/PUBLICIDADES HONORARIOS	4.976,00 270,00 1.350,00	6.596,00
DESPESAS TECNICAS DESPESAS TECNICAS VARIAS AGUA E ESGOTO (SANEPAR)	143,02	143,02
DESPESAS TRIBUTARIAS DESPESAS TRIBUTARIAS VAR. TAXAS E EMOLUMENTOS	71,00	71,00
DESPESAS OPERACIONAIS		12.984,41
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		119.743,59
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		119.743,59
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		119.743,59
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		119.743,59



Processo Licitatório

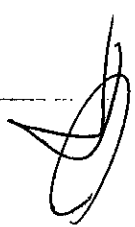
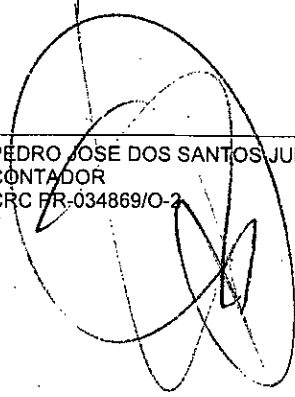
Folha nº 117

Pato Branco - PR

Marta Freitas dos Santos

MARTA FREITAS DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 037.814.529-05

PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-034869/O-2



Processo Licitatório
Folha nº 118

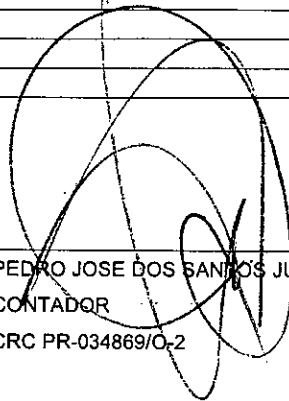
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2012

Saldo inicial de lucros acumulados	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	0,00
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	119.743,59
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de lucros acumulados	119.743,59
Dividendos por ação do capital social	0,00

Marta Freitas dos Santos

MARTA FREITAS DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 037.814.529-05



PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-034869/O-2



Processo Licitatório

Folha nº 119

Consolidação: Empresa

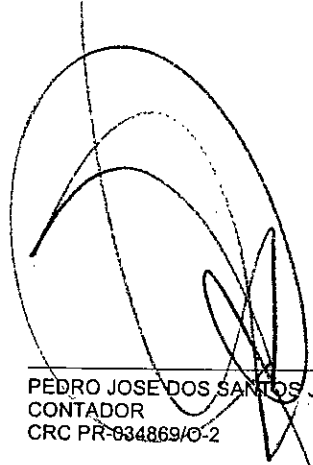
Método: Direto

Período: 02/2012 a 12/2012

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	0,00
1.001	Recebimento de clientes	0,00
1.005	Juros recebidos	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	0,00
1.205	Pagamento a empregados	0,00
1.210	Pagamento de tributos	0,00
1.215	Juros pagos	0,00
1.220	Despesas gerais	0,00
1.225	Outros Pagamentos	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00
2.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00
3.001	Empréstimos	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00
Outras Entradas (contas não vinculadas)		
2401010001	CAPITAL INTEGRALIZADO	188.376,00
3101010003	PRESTACAO DE SERVICOS	50.000,00
		138.376,00
Outras Saídas (contas não vinculadas)		
2104020002	F.G.T.S. A RECOLHER	-11.439,76
2104020001	I.N.S.S. A RECOLHER	-198,39
2104010002	PRO-LABORE A PAGAR	-263,93
2104010001	SALARIOS A PAGAR	-1.660,74
3303020001	AGUA E ESGOTO (SANEPAR)	-2.506,68
3304020004	TAXAS E EMOLUMENTOS	-143,02
3302020010	PROPAGANDAS/PUBLICIDADES	-71,00
3302020013	HONORARIOS	-270,00
3302020003	ALUGUEIS E CONDOMINIOS	-1.350,00
		-4.976,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		176.936,24
Disponibilidades		
No início do Período		0,00
No final do Período		176.936,24
Variação		176.936,24

Marta Freitas dos Santos

MARTA FREITAS DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 037.814.529-05



PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-634869/O-2



Folha nº 190

Pato Bragado - PR



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

NOTA 1 – Contexto Operacional

Juvalmar Estruturas para Eventos LTDA, cadastrado no CNPJ sob o número 15.086.679/0001-50, tributada pelo Simples Nacional, com apuração mensal, se dedica a atividade de Locação de Palcos e Coberturas; Locação de Estandes para Feiras e Eventos; Locação de Sanitários Portáteis e Químicos; Locação de Tendões e Toldos; Locação e Montagem de Tabuleiros de Feiras; Agenciamento de Espaços para Publicidade; Serviços de Organização de Feiras. Com sede no município de Santa Helena/PR, à Rua Paraguai, nº 1089, Sala 04 – Centro.

NOTA 2 - Política Contábil e Base de Preparação

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2012, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado de Exercício (DRE), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pro-rata* dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades, quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 3 – Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA 4 – Teste de Recuperabilidade para Ativos (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior do que o esperado. Após esta submissão à administração chegou a conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment* uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

NOTA 5 – Provisões, Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais – Fiscais e Previdenciárias

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com

Processo Licitatório

processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA 6 – Ajuste a Valor Presente

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial *pro rata*, registrado em sua conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA 7 – Declaração de Conformidade

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 8 – Determinação do Resultado

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2012 e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n.10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

NOTA 9 – Ativos Circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

Disponibilidades: a conta disponibilidades é composta da seguinte maneira:

Caixa R\$ 176.936,24

NOTA 10 – Passivo Circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificado como passivo circulante quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7). Estando o Passivo Circulante assim composto:

Obrigações Trabalhistas:

Salários a Pagar: R\$ 780,00

Pró-Labore a Pagar: R\$ 553,58

INSS a recolher: R\$ 109,75

FGTS a recolher: R\$ 74,66

Obrigações Tributárias:

Simplex Federal a recolher: R\$:5.648,00

NOTA 11 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

Capital Social está representado por 25 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada. A participação societária está assim dividida entre os sócios:

Sócia Marta Freitas dos Santos possui 25.000 quotas, o que equivale a R\$ 25.000,00

Sócia Jussara Valdirene de Oliveira Rosa possui 25.000 quotas, o que equivale a R\$ 25.000,00

Processo Licitatório

Folha nº

122

Pato Bragado, PR



Lucros ou Prejuízos Acumulados: A empresa apresenta o seguinte saldo nos anos respectivos a seguir:

	2012
Saldo Inicial	0,00
Resultado do Período	119.743,59
Distribuição de Lucros	0,00
Saldo Final	119.743,59

Marta Freitas Dos Santos

MARTA FREITAS DOS SANTOS
ADMINISTRADORA
RG: 8.897.081-0 SSP-PR
CPF : 037.814.529-05

Pedro Jose Dos Santos Junior
PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
RG: 4.999.011-1 SSP-PR
CRC: PR-03486970-2

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]



Processo Licitatório

Folha nº 123

Pato Bragado - PR

TERMO DE ENCERRAMENTO


Contém este LIVRO DIÁRIO Número 001 (um), 00026 (vinte e seis) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00026 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 10/02/2012 a 31/12/2012

Razão Social: JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
Endereço: R PARAGUAI, 1089, SALA 04
Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA HELENA
Estado: PR
CEP: 85.892-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 412.0727518-5
Data do Registro: 10/02/2012
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 15.086.679/0001-50

SANTA HELENA , 31 de Dezembro de 2012

Marta Freitas dos Santos

MARTA FREITAS DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 88970810
CPF: 037.814.529-05


PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
CONTADOR
RG: 4.999.011-1/8SP-PR
CRC: PR-034869/O-2 UF: PR



Processo Licitatório nº

Folha nº

124

Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15086679/0001-50
Razão Social: JUALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS
Endereço: RUA MARCELINO RAMOS / CENTRO / COLOMBO / PR / 85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2013 a 08/10/2013 ✓

Certificação Número: 2013090915521560352843

Informação obtida em 16/09/2013, às 09:27:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000142013-14025679

Nome: JUVVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.086.679/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

É emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/05/2013.

Válida até 23/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 15.086.679/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:30:39 do dia 04/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2014.
Código de controle da certidão: **A3B8.69F2.20A4.A939**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
 de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10907567-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.086.679/0001-50**

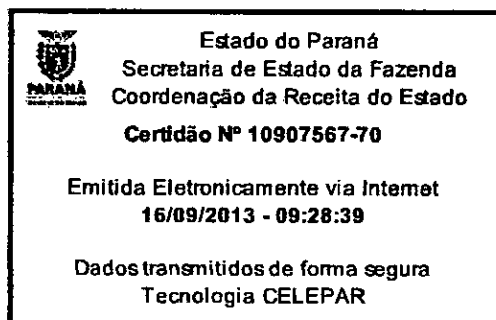
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/01/2014. - Fornecimento Gratuito



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

C.N.P.J: 76.206.457/0001-19
Rua Paraguai, 1401 - Centro - CEP 85.892-000
Home Page: <http://www.santahelena.pr.gov.br>

**Certidão Negativa
Nº 2355/2013**

Razão Social **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**
Nome de Fantasia
CPF / CNPJ **15.086.679/0001-50**
Controle **42714**
Localização **RUA PARAGUAI, Nº 1089**
Complemento **SALA 04**
Bairro **CENTRO**
Cidade **SANTA HELENA - PR**

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Certidão emitida às **08:48:20** do dia **06/09/2013**.

Certidão válida até: **05/12/2013**

Código de autenticação da certidão: **3TEZ9JM32MJ5X28AEEB**

VERIFICAR AUTENTICIDADE NA PÁGINA DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

SANTA HELENA - PR, 6 de Setembro de 2013





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.086.679/0001-50
Certidão n°: 35853048/2013
Expedição: 16/09/2013, às 15:49:25
Validade: 14/03/2014 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.086.679/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Processo Licitatório

Folha n°

131

Pato Bragado - PR



Ministério do Turismo

CERTIFICADO CADASTUR

PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS

18.050809.40.0001-3

Brasília/DF - Válido de 30/10/2012 a 30/10/2014

Nome Fantasia:
JUVALMAR

Razão Social
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ:
15.086.679/0001-50

Endereço:
RUA PARAGUAI, 1089 SALA 04 CENTRO
Santa Helena - CEP: 85892-000

Cidade/UF:
Santa Helena/PR

Natureza Jurídica:
Sociedade Empresária


Vinicius Lummertz
Secretário Nacional de Políticas de Turismo

 **Cadastur**

A autenticidade deste certificado pode ser constatada
no endereço eletrônico www.cadastur.turismo.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº 1/29

Pato Bragado - PR



SANTA HELENA

ATESTADO DE CONCLUSÃO

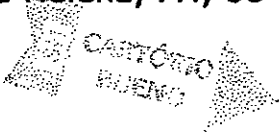
EVENTO: MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA O "CARNAVAL TERRA DAS ÁGUAS 2013", NA CIDADE DE SANTA HELENA / PR., INCLUINDO: MONTAGEM DE PALCO TAMANHO 10,00M X 8,00M X 2,00M COM DOIS FLY E SLEVES; MONTAGEM DE 02 TENDAS TAMANHO 10,00M X 10,00M; MONTAGEM DE 04 TENDAS TAMANHO 5,00M X 5,00M; MONTAGEM DE 14 TENDAS TAMANHO 4,00M X 4,00M; E MONTAGEM DE 20 CAMAROTES TAMANHO 4,00M X 4,00M; TOTALIZANDO 987,56M² DE ÁREA COBERTA, PARA UM PÚBLICO APROXIMADO DE 40.000 (QUARENTA MIL) PESSOAS DURANTE O EVENTO, REALIZADO ENTRE OS DIAS 08 E 11 DE FEVEREIRO DE 2013, NO BALNEÁRIO TERRA DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO N° 18/2013 e ART N° 20130474837.

LOCAL DO EVENTO: ESPAÇO ABERTO, ENTRE AS QUADRAS DE AREIA E O CAMPO DE FUTEBOL, BALNEÁRIO TERRA DAS ÁGUAS, SANTA HELENA / PR.

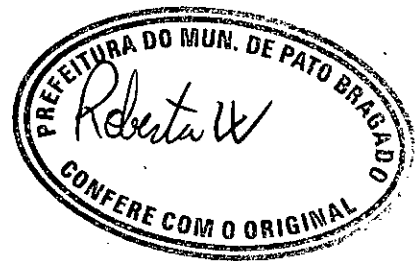
Atestamos para os devidos fins, que a Empresa: **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA., CNPJ 15.086.679/0001-50**, com sede na cidade de Santa Helena / Pr., executou os serviços acima descritos, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **RAFAEL RICARDO LANGE PRADO**, com registro no CREA/PR sob n° PR-100624/D.

Os serviços foram executados no local descrito e de acordo com as especificações técnicas, desta forma, atestamos que nada consta que desabone a referida Empresa.

Santa Helena, Pr., 08 de julho de 2013.



[Handwritten signature of Edson Wamms]



EDSON WAMMS

Secretário de Indústria, Comércio, Turismo e Administração Portuária



Atestado verdadeiro
Assinado em
por semelhança a ficha que se encontra neste escritório. Não se em
test.
Sta. Helena, em 08 JUL 2013
[Handwritten signature: Edson Wamms]

ATESTADO DE CONCLUSÃO

Evento: Organização, realização e montagem do Espaço SANEPAR no Show Rural Coopavel 2013, na cidade de Cascavel, Paraná, com Estrutura de Cobertura em Alumínio Box Truss de 16,00 x 11,00m, 50m2 de stand climatizado em estrutura de alumínio octanorm e chapas de TS dupla face branca com pé direito de 2,70m, 150,00m2 de Tablado naval revestido com forração carpet 3mm, com base em madeira, fornecimento de Recursos Humanos de recepção, recreação, apresentação, sonorização, iluminação de médio porte e Comunicação Visual, realização de apresentações artísticas com duplas sertanejas, montagem de Safári Noturno com animais taxidermizados, com capacidade para circulação de 200.000 (Duzentas mil) pessoas durante o evento, realizado de 04/02 à 08/02/2013, conforme Contrato CPS-7459/2013, ART No. 20130453554.

Local do Evento: BR 277, KM 580, Cascavel, Paraná.

Atestamos para os devidos fins, que a empresa JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ No. 15.086.679/0001-50, com sede na cidade de Santa Helena, Paraná, executou os serviços acima descritos, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico, RAFAEL RICARDO LANGE PRADO, com registro no CREA/PR, sob No. PR-100624/D.

O referido serviço foi executado no local descrito e de acordo com as especificações técnicas, assim, atestamos que nada consta que desabone a referida empresa.

Sem mais nada para o momento.

Curitiba, 21 de Fevereiro de 2013.

Atenciosamente,

3o. TABELIONATO - ANDERSON KLETENBERG Rua Marechal Floriano Peixoto nº 2276 Fone: 3333-4444 CURITIBA - PARANÁ
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA 2(s) firma(s) de: 3897107-SANDRO MAZALLI.....
Eu test. _____ da verdade Curitiba, 21 de Fevereiro de 2013 _____ 007-GISELLE QUEVEDO DA C. KLETENBERG TABEL. SUBSTITUTA GODECK



SANDRO MAZALLI
Coordenador de Eventos, Uso da Marca e Apoio Institucional
Assessor da Presidência - Sanepar

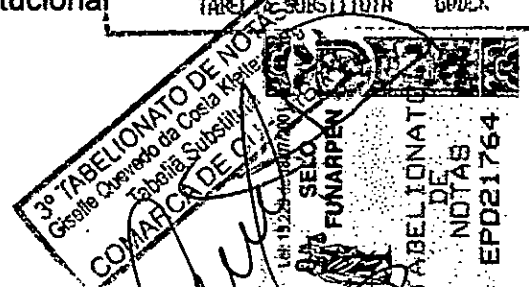
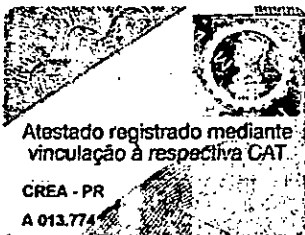
76484013/0001-45

COMPANHIA DE SANEAMENTO
DO PARANÁ - SANEPAR

AV. ENG. FERDINAND, 1376
CEP - 81000

CURITIBA

PARANÁ



Professor Licitatório

Folha nº

Pato Bragado - PR

**HIDROMISSOL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E
HIDRÁULICOS LTDA – ME**

Av Dom Geraldo Sigaud, 768 – Centro – Missal – Pr
CNPJ: 13.765.846/0001-64.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa HIDROMISSOL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS e
HIDRÁULICOS LTDA, com sede Av. Dom Geraldo Sigaud, 768 – Centro –
Missal - Pr, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:
13.765.846/0001-64, Neste ato representado pelo seu administrador, o senhor
Gilberto Gonzales Aredes, Atesta que a empresa JUALMAR ESTRUTURAS
PARA EVENTOS LTDA, CNPJ: 15.086.679/0001-50, efetuou locação e
montagem de estruturas para a 1ª FEIRA DAS ÁGUAS, realizada em Missal –
Pr nos dias 24,25 e 26 de Agosto de 2012, onde foram montados os seguintes
materiais/estruturas:

200 m² de stands (sendo mistos e especiais);

8 tendas tamanho 10 x 10 m.

800 m² de tablado deck.

Locação de 50 jogos de mesas com cadeiras.

200 Metros lineares de grades de isolamento.

100 metros lineares de fechamento com lata, altura de 2,5 metros.


Executando tudo conforme contratado, de forma satisfatória e Precisa Licitatório
qualidade.

Santa Helena, 07 de Novembro de 2012.



Folha nº 135
Pato Bragado - PR

13.765.846/0001-64


GILBERTO GONZALES AREDES
SÓCIO - ADMINISTRADOR

Hidromissol Comércio de Materiais
Elétricos e Hidráulicos Ltda - ME

Av. Dom Geraldo Sigaud, 768 Centro
85890-000 - Missal Paraná



Água Nosso maior patrimônio natural, nós ajudamos você a cuidar!!



Formulário de declaração com campos preenchidos:

- Número de _____ de _____
- por semelhança a ficha gráfica deste ofício. Dou fé em test.º _____
- Sta. Helena, em _____ de _____
- Única D. Anestasi Bueno - Tabelião



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 90394/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ: 15086679000150

Num. Registro: 54214

Registrada desde : 29/11/2012

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA PARAGUAI, 1089 SALA 04

Município/Estado: SANTA HELENA-PR

CEP: 85892000

Objetivo Social:

Locação de palcos e coberturas; locação de estandes para feiras e eventos; locação de sanitários portáteis e químicos; locação de tendas e toldos; locação e montagem de tabuleiros de feiras; agenciamento de espaços para publicidade; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção teatral, atividades de produção e promoção de apresentações de grupos e companhias de teatro; produção musical, atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e companhias musicais; produção de espetáculos de dança; instalação e montagem de estandes para feiras e eventos esportivos e culturais; filmagem de festas e eventos; aluguel de máquinas e equipamentos profissionais para radio, televisão e comunicações, locação de equipamentos profissional de som, vídeo e filmagem; edição de revista e jornais; atividades de gravação e edição de som e música; serviços de publicidade aerea, atividade de computação gráfica para publicidade, veiculação de publicidade e propaganda em balões e bonecos infláveis; produção de espetáculos de som e luz; produção de shows pirotécnicos; serviços de montagem de cenários; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; serviços de alimentação para eventos e recepções; agência de aluguel e revenda de espaço para colocação de painéis publicitários.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RAFAEL RICARDO LANGE PRADO

Carteira: PR-100624/D Data de Expedição: 23/01/2009

Desde: 07/01/2013 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 do CONFEA

Processo Licitatório

Folha nº

136

Pato Bragade - PR

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/305226, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/09/2013 10:09:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo Licitatório

Folha nº

Peto Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **90393/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: **RAFAEL RICARDO LANGE PRADO**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-100624/D

Registro Nacional : 1706936320

Registrado(a) desde : 23/01/2009

Data Vcto Registro :

Filiação : RAVILSON RIBEIRO PRADO

VALDETE TERESINHA LANGE

Data de Nascimento : 01/10/1983

Carteira de Identidade : 78349271

Naturalidade : TOLEDO/PR

CPF : 04073133977

Título(s):

ENGENHEIRO MECÂNICO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 17/12/2008

Situação : Regular

Diplomação : 02/02/2009

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/305228.

Emitida via Internet em 17/09/2013 10:13:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ: 15.086.679/0001-50, com sede na Rua Paraguai, 1089 – Sala 04 – Centro – Santa Helena – Pr.

CONTRATADO: **Rafael Ricardo Lange Prado**, infra firmado, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Mecânico, portador do CPF: 040.731.339-77 e cédula de identidade RG: 7.834.927-1/PR, residente e domiciliado na Rua Itaquatiaras, Santa Cruz 1481, Cascavel, Inscrito no CREA sob o nº PR - 100624/D, ao final assinado.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Prestação de Serviços do Contratado a Contratante visando Prestar assessoramento dentro da área profissional, na qualidade de responsável técnico.

CLAUSULA SEGUNDA: - RESPONSABILIDADE: O contratado será responsável tecnicamente pela empresa **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, de acordo com a legislação civil vigente;

CLAUSULA TERCEIRA: O contratado prestará a carga horária de 01 hora diária.

CLÁUSULA QUARTA: A título de remuneração pelo trabalho exercido, o contratado receberá a quantia de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais corrigidos pela variação do salário mínimo vigente, a serem pagos pela contratante até o 10º dia do mês subsequente ao de competência.

CLAUSULA QUINTA: A contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho das atividades do contratado.

CLAUSULA SEXTA: O presente contrato é pelo prazo de 04 anos iniciando a partir de 15 de março de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para questões resultantes, oriundas do presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços, elegem de comum acordo o fórum jurídico da comarca da cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

E por se acharem assim, justos, avindos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena, 28 de Dezembro de 2012.

[Handwritten signature]
C. VARGAS
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
JUSSARA VALDIRÊNE DE OLIVEIRA ROSA
[Handwritten signature]
RAFAEL RICARDO LANGE PRADO
ENGENHEIRO MECÂNICO



TESTEMUNHAS

1 _____
2 _____

CARTÓRIO
Santa Teresinha do Oeste - PR
CEP: 83250-000
Joanildes
TAREFA DE
NOTAS
ENB92652
Maiara Bispo
Escrevente Juramentada
CPF 062.553.659-21

DE REGISTRO CIVIL E AÉREOS
SANTA TEREZINHA DO OESTE - PR
Reconheço p/ SEMELHANÇA a(s) firma(s)
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
do que dou fé
S/º T. do Oeste, 28 de Dezembro de 2012
Em test. *[Handwritten signature]* da verdade

[Handwritten signature]
Processo Licitatório
Folha nº 140



CERTIFICADO DE REGISTRO

A ABEOC - Associação Brasileira de Empresas de Eventos, entidade de classe, sem fins lucrativos que congrega promotores, organizadores, prestadores de serviços especializados em eventos, com sede à Rua Feliciano Nunes Pires, 35, Centro, Florianópolis - SC, inscrita sob o CNPJ 44.313.666/0001-75, certifica que a empresa

JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Localizada no endereço RUA PARAGUAI, 1089, CENTRO – SANTA HELENA/PR. Inscrita sob o CNPJ 15.086.679/0001-50, está devidamente filiada à ABEOC, desde 12/11/2012, na categoria Sócio Titular, sob o registro 1.16.44630, em absoluta conformidade com o disposto em nosso estatuto social.

Florianópolis, 16 de setembro de 2013.


ANITA PIRES
Presidente da ABEOC Brasil

O prazo deste certificado expira em 14 de outubro de 2013.

SEDE NACIONAL

Rua Feliciano Nunes Pires, 35 | Centro | Florianópolis/SC
Cep: 88015-220 | Fone +55 48 3039-1058
abeoc@abeoc.org.br | www.abeoc.org.br

Processo Licitatório

Folha nº 141

Pato Bragado - PR



JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.086.679/0001-50.

Rua Paraguai, 1089 – Sala 04 – Centro – Santa Helena – Pr – Fone: 45 3268 – 1732.

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 125/2013.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.086.679/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JUCIER SAVARIS, portador(a) do documento de identidade RG n.º 1.305.574, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 976.020.359-68, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena, 20 de Setembro de 2013.


JUCIER SAVARIS

PROCURADOR

RG: 1.305.574

CPF: 976.020.359-68.

Função: ADMINISTRADOR

15.086.679/0001-50

Juvalmar Estruturas Para
Eventos Ltda

Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná


Processo Licitatório

Folha nº

149

Pato Bragado - PR



JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.086.679/0001-50.

Rua Paraguai, 1089 – Sala 04 – Centro – Santa Helena – Pr – Fone: 45 3268 – 1732.

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 125/2013.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.086.679/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JUCIER SAVARIS, portador(a) do documento de identidade RG n.º 1.305.574, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 976.020.359-68, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena, 20 de Setembro de 2013.

JUCIER SAVARIS
PROCURADOR
RG: 1.305.574

CPF: 976.020.359-68.
Função: ADMINISTRADOR

15.086.679/0001-50

Juvalmar Estruturas Para
Eventos Ltda

Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 143

Pato Bragado - PR



JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.086.679/0001-50.

Rua Paraguai, 1089 – Sala 04 – Centro – Santa Helena – Pr – Fone: 45 3268 – 1732.

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 125/2013.

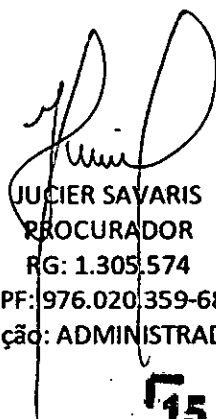
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.086.679/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JUCIER SAVARIS, portador(a) do documento de identidade RG n.º 1.305.574, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 976.020.359-68, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena, 20 de Setembro de 2013.

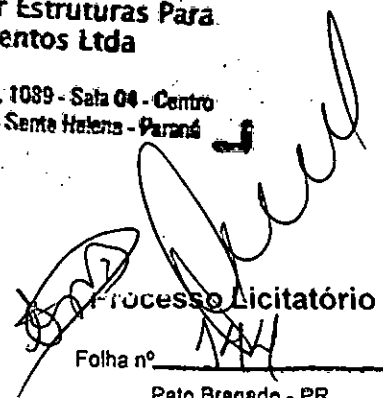


JUCIER SAVARIS
PROCURADOR
RG: 1.305.574
CPF: 976.020.359-68.
Função: ADMINISTRADOR

15.086.679/0001-50

Juvalmar Estruturas Para
Eventos Ltda

Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná



Processo Licitatório
Folha nº
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2013.

OBJETO: Registro de preços, visando à futura e eventual a contratação de empresa tendo obtenção do objeto a prestação de serviços visando organizar, executar e acompanhar as atividades e tarefas, inerentes à XV Oktoberfest do Município de Pato Bragado – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 125/2013, que a empresa **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.086.679-0001-50, com sede na Rua Paraguai, 1089, município de Santa Helena, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Jucier Savaris, portador do CPF nº 976.020.359-68, realizou visita técnica junto ao local de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 18 de setembro de 2013.

Nadir Thomas

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Jucier Savaris

CPF nº 976.020.359-68

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 1981

Data: 20/09/2013

HS: 08:32 R. de ...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 125/2013.
DATA DE ABERTURA: 20/09/2013 - HORÁRIO: 09:00 HORAS
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"
JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 15.086.679/0001-50.

Processo Licitatório

Folha n.º 146

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA n.º 158/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial para fins de Registro de Preços n.º 125/2013, que tem como objeto a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços visando organizar e acompanhar as atividades inerentes à Oktoberbest – edição 2013.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil treze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, com os integrantes da Equipe de Apoio, servidores Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolato, para receberem, abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 125/2013, o qual tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços visando organizar e acompanhar as atividades inerentes à XV Edição da Oktoberbest – edição 2013**, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O edital foi amplamente divulgado pelo Jornal e site eletrônico Oficial do Município, e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Seis (06) empresas do ramo retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, as quais relacionamos: **1) Prontidão Segurança e Vigilância Ltda – ME; 2) Weiler Promoções e Eventos Ltda; 3) Theveson Comércio de Eletro Eletrônicos Eirele – ME; 4) Ataque Serviços de Segurança e Vigilância & Cia Ltda; 5) Juvalmar Estruturas para Eventos Ltda e 6) Destak Segurança e Vigilância Ltda.** Destas, apenas duas (2) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, tratando-se das Ataque Serviços de Segurança e Vigilância & Cia Ltda e Juvalmar Estruturas para Eventos Ltda. Aberta a sessão deste Pregão, deu-se as boas vindas à todos e passamos a relacionar as proponentes cujos documentos já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. As empresas presentes nesta sessão estão assim representadas: **Ataque Serviços de Segurança e Vigilância Ltda**, doravante denominada ATAQUE, a qual estava legalmente credenciada e representada pelo senhor Evandro Rodrigo Neckel e **Juvalmar Estruturas para Eventos Ltda**, doravante denominada JUVALMAR legalmente representada pelo senhor Juliano Roberto Biesdorf. Em seguida, os representantes apresentaram diretamente ao Pregoeiro, a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e comprovaram enquadrar-se na condição de micro empresa. Aberta a sessão pelo pregoeiro Municipal, e estando as proponentes devidamente representadas, partimos para abertura do envelope n.º 001, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que lemos em voz alta os valores cotados para cada um dos Lotes do Objeto desta licitação, sendo: Proponente **ATAQUE**, cotou preço apenas para o Lote 2, ao valor global de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais); Proponente **JUVALMAR**, cotou preço apenas para o Lote 1, ao valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). Ambas as propostas foram passadas para todos os proponentes para análise e parecer, para as devidas anotações nesta ata. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR LOTE ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Desta forma, o Pregoeiro estabeleceu o valor entre os lances para cada lote. Iniciou-



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

se com os lances do Lote n. 1. Concluída a fase dos mesmos, classificaram-se com o menor preço em cada Lote, as seguintes licitantes com os respectivos valores: **Lote 1 – Proponente JUVALMAR, ao valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).** Para o Lote 2, a Proponente ATAQUE, ao valor global de R\$ 11.620,00 (onze mil, seiscentos e vinte reais). Desta forma e considerando as propostas válidas bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, conforme constante do objeto, para as Licitantes acima relacionadas. Tendo aceito os valores finais dos lances para cada proposta, em seguida, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Feito isto se observou que todas as proponentes classificadas apresentaram os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital de convocação. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião às nove horas e quarenta e três minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem. Não houve pedido de interposição de recurso por nenhum dos licitantes.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2013.

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços visando organizar e acompanhar as atividades inerentes à Oktoberbest – edição 2013

PARECER DE JULGAMENTO


Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 126/2013, que é o Menor Preço Por Lote, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pelas empresas abaixo relacionadas como as de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, e valores abaixo relacionados:

Lote 1 – Proponente **Juvalmar Estruturas para Eventos Ltda**, ao valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)

Lote 2 - Proponente **Ataque Serviços de Segurança e Vigilância Ltda**, ao valor global de R\$ 11.620,00 (onze mil, seiscentos e vinte reais)

Pato Bragado – PR, em 20 de setembro de 2013.


IRINEU DOMÉRASKI SIQUEIRA
Pregoeiro





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão, para fins de Registro de Preço n.º 125/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão, registro de preços n.º 125/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão, para fins de registro de preços n.º 125/2013, visando garantir os preços para futura e eventual contratação de empresas para auxiliar a organizar, executar e acompanhar atividades e tarefas relacionadas a XV Oktoberfest no município de Pato Bragado - Pr.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no Diário Eletrônico de 05/09/2013 e na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 06/09/2013, ficando definida a data de 20 de setembro de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 (oito) dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Constata-se que 06 (seis) empresas requereram e retiraram o Edital.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas 02 (duas) das 06 (seis) empresas que haviam retirado o Edital protocolaram os envelopes em tempo hábil, conforme anotado na **Ata 158/2013**. Identificado o representante legal destas, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, as três empresas se classificaram nesta etapa, por terem apresentados valores condizentes com o limite previsto no Edital. Em seguida o Pregoeiro passou para a fase de lances, quando então apresentaram novas propostas, cujos valores foram aceito pelo Pregoeiro como sendo os valores finais.

Página 1 de 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

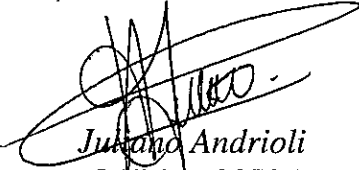
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Em seguida analisou-se o envelope de nº 02, contendo a documentação das empresas vencedoras, quando se constatou que estas apresentaram todos os documentos exigidos sendo consideradas habilitadas e declaradas vencedoras do certame, tudo conforme parecer de julgamento constante no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 20 de setembro de 2013.


Juliana Andrioli
OAB/PR 29724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº

151

Pato Bragado - PR
Página 2 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 125/2013

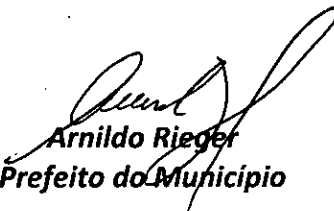
OBJETO: futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços visando organizar e acompanhar as atividades inerentes à Oktoberbest – edição 2013.

Em atenção às atribuições a mim conferidas, ratifico o parecer do Pregoeiro e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, para a entrega do objeto citado no objeto da Licitação em epígrafe, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta, sendo:

Lote 1 – Proponente **Juvalmar Estruturas para Eventos Ltda**, ao valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)

Lote 2 - Proponente **Ataque Serviços de Segurança e Vigilância Ltda**, ao valor global de R\$ 11.620,00 (onze mil, seiscentos e vinte reais)

Pato Bragado – PR, em 20 de setembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico nº 297
de 20/09/13 p. 01
Camila
Vista

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
o Presente nº 3680
de 20/09/13 p. 34
Camila
Vista